



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº107 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**PORTRARIA Nº0618/2023 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2023, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 (Juazeiro do Norte/CE), a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2023, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº0082/2021 – GAB, publicada no DOE de 19/02/2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0618/2023 – GAB

GESTOR	INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
CREDE 19	SEDE	PRESIDENTE	ROSA MARIA DE ALMEIDA	480.927.703-87
		MEMBRO 1	CARLOS MAGNO FRAGA BALBINO	077.621.797-63
		MEMBRO 2	FRANCISCA WHILMA VIEIRA FRANCELINO	010.729.843-00
		MEMBRO 3	MARIA CARMEN GONÇALVES ESMERALDO	003.771.023-00
CEJA – PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE		PRESIDENTE	SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	011.261.043-96
		MEMBRO 1	KATIA SINARA SALES DANTAS	652.083.403-30
		MEMBRO 2	ANTÔNIA DILMA SILVA	541.976.863-15
		MEMBRO 3	ADALVA LIVINO	018.640.053-51
EEMTI ALMIRO DA CRUZ		PRESIDENTE	ARTHUR CANDIDO DOS SANTOS	012.266.843-00
		MEMBRO 1	FRANCILENE DA SILVA SANTOS	035.944.213-76
		MEMBRO 2	CICERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS	042.307.743-03
		MEMBRO 3	LUCIANA MATIAS DO NASCIMENTO	032.550.813-51
EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA		PRESIDENTE	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	673.392.713-68
		MEMBRO 1	CLAUDIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	717.432.513-00
		MEMBRO 2	ANTONIA VALDELUCIA COSTA	214.487.363-15
		MEMBRO 3	JONATHAS LOPES FERREIRA	017.593.243-37
EEM VIRGÍLIO TÁVORA		PRESIDENTE	MARIA TERESA QUESADO DE CASTRO	195.885.503-00
		MEMBRO 1	LIDIUNA DE SÁ BARRETO MENEZES	278.030.403-06
		MEMBRO 2	CARLOS ALBERTO PEREIRA	172.611.123-72
		MEMBRO 3	MARCOS RAMON ALVES DINIZ	041.233.203-50
		MEMBRO 4	ISABELLI DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	050.868.233-90
CREDE 19	EEM ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	LAUZIDETE DE OLIVEIRA LEITE	896.449.993-04
		MEMBRO 1	ALEXANDRA DOS SANTOS	676.819.563-87
		MEMBRO 2	ANA LUISA SOMBRA VICENTE	926.648.813-53
		MEMBRO 3	MARIA JUCILENE BEZERRA	726.035.693-68
		MEMBRO 4	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	214.922.553-00
		MEMBRO 5	LUIZ ALBERTO QUEZADO DA GRAÇA	123.037.203-20
EEMTI SÃO PEDRO		PRESIDENTE	VALDIR PEREIRA DA SILVA	399.925.783-00
		MEMBRO 1	RANDSON CLEITON DA SILVA LACERDA	021.808.423-41
		MEMBRO 2	MARIA MENEZES GONÇALVES RICARTE	266.483.773-72
		MEMBRO 3	NOELIA ARAUJO SILVA	932.821.923-04
EEEP PAULO BARBOSA LEITE		PRESIDENTE	XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR	756.062.753-68
		MEMBRO 1	JAYZA SOUZA FILHO	034.982.883-00
		MEMBRO 2	JOSÉ RODRIGO SILVA DE MELO	061.883.153-36
		MEMBRO 3	CICERA DE SOUZA OLIVEIRA	008.917.533-62
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO		PRESIDENTE	VIVIANE DE MORAIS BORGES	495.888.503-04
		MEMBRO 1	FRANCISCO HELYSSON RODRIGUES SILVESTRE	019.257.113-31
		MEMBRO 2	JANDIR GONÇALVES DA SILVA	006.355.623-59
		MEMBRO 3	JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	001.056.343-10
		MEMBRO 4	MIRIAN BERNARDINO BORGES	756.854.773-68
EEFM GETÚLIO VARGAS		PRESIDENTE	CÍCERA ELIANE ALCÂNTARA DE SOUSA	873.592.943-04
		MEMBRO 1	JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO	015.220.113-07
		MEMBRO 2	FRANCISCO MURILO TELES DE LUCENA	813.192.403-30
		MEMBRO 3	MARIA ROZERÂNDIA PEREIRA DE LIMA	741.900.323-87
EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS		PRESIDENTE	MARIA GEANE DIAS DE CARVALHO MENEZES	855.619.083-91
		MEMBRO 1	DENIS JONSON RODRIGUES	017.903.433-21
		MEMBRO 2	ANA CLÁUDIA DE LIMA FERREIRA	035.609.893-10
		MEMBRO 3	TATIANA DE ARAUJO LEITE	874.464.803-00
EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO		PRESIDENTE	FRANCISCO ROGÉRIO PINHEIRO GRANGEIRO	222.969.053-15
		MEMBRO 1	TEÓGENES PEREIRA DE SOUSA	357.291.148-69
		MEMBRO 2	JOSÉ WENES PEREIRA LIMA	050.739.293-06
		MEMBRO 3	GESSICA TARCIANA PEREIRA LIMA	056.006.553-12
EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		PRESIDENTE	DELIDIA ROMÃO PINTO	543.711.123-15
		MEMBRO 1	JOSÉ RIVELINO DE SANTANA SOUSA	543.710.743-91
		MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA	346.933.273-87
		MEMBRO 3	EDLER MENEZES DE MOURA	025.597.393-48
EEEP Dr. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ		PRESIDENTE	TAYNÁ TIMÓTIO PARENTE	103.207.944-40
		MEMBRO 1	ROMEU DOS SANTOS SOUZA	022.226.693-75
		MEMBRO 2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA	195.238.313-72
		MEMBRO 3	AYRTON SANTOS COSTA	058.729.203-26
EEFM AMÁLIA XAVIER		PRESIDENTE	DAYANY GONÇALVES LEITE	026.414.723-50
		MEMBRO 1	NATALÍCIA ALVES DOS SANTOS GALDINO	019.933.583-50



GESTOR	INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
		MEMBRO 2	MARIA AUXILIADORA LACERDA	214.455.593-15
		MEMBRO 3	GILMAR MOISÉS ALVES	667.166.164-20
	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO L. DOS SANTOS	972.794.983-53
		MEMBRO 1	MATEUS CARDOSO SILVA	072.212.383-32
		MEMBRO 2	IRAN VIEIRA ABRANTE	975.293.453-53
		MEMBRO 3	ANDRÉ LUIZ COSTA AMORIM	004.229.453-31
	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	PRESIDENTE	JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA	140.216.923-04
		MEMBRO 1	MARIA APARECIDA LUCENA MATIAS SUCUPIRA	222.644.693-15
		MEMBRO 2	ANA IZABEL BEZERRA DE MORAIS	884.778.003-91
		MEMBRO 3	LUCIA VIEIRA DA SILVA	924.521.403-68
	CAIC – DOM ANTÔNIO CAMPELO ARAGÃO	PRESIDENTE	ARIMATEIA FERREIRA RAMOS	036.197.873-10
CREDE 19		MEMBRO 1	EDI CARLOS BEZERRA LIMA	717.532.573-87
		MEMBRO 2	CASSIA DA SILVA	026.522.993-60
		MEMBRO 3	FRANCISCA MARIA COSTA	709.184.493-91
	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – CEL HERVANO MACEDO JUNIOR	PRESIDENTE	ERLON DE SOUSA PEREIRA	485.628.903-91
		MEMBRO 1	ARNALDO RODRIGUES	772.664.553-91
		MEMBRO 2	ANDRÉ GOMES LEAL	855.291.503-06
		MEMBRO 3	SÉRGIO RONALDO DOMINGOS	708.880.513-87
	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DANTAS	400.768.493-68
		MEMBRO 1	LEILSON JOSÉ DOS SANTOS	960.716.643-49
		MEMBRO 2	LUZIA GRANGEIRO DA CRUZ CORDEIRO	172.748.853.91
		MEMBRO 3	MARIA DAS GRAÇAS LEITE LINHARES	348.498.073-72
	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	ELIETE DE CASTRO CORDEIRO	448.199.433-91
		MEMBRO 1	EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	485.671.753-72
		MEMBRO 2	NELBLU DE SOUZA ALBUQUERQUE	756.720.904-78
		MEMBRO 3	JOANA TAVARES DE LUNA FIGUEIREDO	223.300.623-20
		MEMBRO 4	SEBASTIÃO ALYSSON SOARES DANTAS	600.368.883-11
	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	PRESIDENTE	MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA	566.715.393-91
		MEMBRO 1	IASKARA SUELY SALES DANTAS MAXIMO	652.082.933-15
		MEMBRO 2	MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA	909.780.053-68
		MEMBRO 3	JOSÉLIA FELINTRO DA SILVA	037.078.833-88
		MEMBRO 4	EMANUEL OLIVEIRA DE MORAIS	017.370.973-70
	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	PRESIDENTE	ADRIANA CRISTINA LEITE ANASTÁCIO	325.870.663-87
		MEMBRO 1	VLADIMIR LACERDA MARIANO	262.550.063-87
		MEMBRO 2	FRANCISCO IRLANDO MACEDO DOS SANTOS	214.794.293-68
		MEMBRO 3	CÍCERO CLÁUDIO ALVES	629.703.993-34
	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	PRESIDENTE	TIAGO FEITOSA IZIDRO	052.792.353-26
CREDE 19		MEMBRO 1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA	043.447.383-90
		MEMBRO 2	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	019.146.255-10
		MEMBRO 3	PAULO BRÁS MACIEL	648.293.833-72
	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	PRESIDENTE	FRANCISCA DLANDIA DE LIMA	466.207.703-63
		MEMBRO 1	FLAVIANA DA SILVA SANTOS	074.552.743-43
		MEMBRO 2	MARIA WEYNE MATIAS DA SILVA	953.195.493-34
		MEMBRO 3	EDSON QUINTINO DOS SANTOS	044.204.513-19
		MEMBRO 4	ELIANA TELES DO NASCIMENTO	021.027.263-55
		MEMBRO 5	ROSANGELA DA SILVA LANDIM	525.668.623-20
	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	PRESIDENTE	NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE	801.014.373-15
		MEMBRO 1	MARIA ALDENORA IZABEL EDNA ELIZABETH PEREIRA DE ARAÚJO	619.252.333-91
		MEMBRO 2	HAROLDO LOPES DOS SANTOS	172.736.253-53
		MEMBRO 3	VICTOR EMANUEL REINALDO DA SILVA	049.746.153-60
	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	PRESIDENTE	CLEDELTON ROMERO FARIAS	048.301.233-54
		MEMBRO 1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	602.933.713-00
		MEMBRO 2	MARIA ERINÉIA DOS SANTOS	040.243.193-61
		MEMBRO 3	JOHNNSY ELIEL TORCARTE	019.743.563-70
	EEMTI TIRADENTES	PRESIDENTE	ANTÔNIA LIDUÍNA PATRÍCIO RODRIGUES	312.715.533-68
		MEMBRO 1	DILMA LUCAS FARIAZ	722.575.043-72
		MEMBRO 2	ANDRÉ MENDONÇA GRANGEIRO	011.737.913-10
		MEMBRO 3	ALCIONE BARROS MARIANO SILVA	030.819.244-30
	CCI – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS	PRESIDENTE	ANA PAULA EUSÉBIO PEREIRA	975.255.703-10
		MEMBRO 1	FRANCISCO ROBÉRIO CIPRIANO DA SILVA	027.226.513-60
		MEMBRO 2	GENILDA CANDIDO FERREIRA	817.005.123-15
		MEMBRO 3	JEFFERSON OLIVEIRA SILVA NETO	036.605.223-33
	EEM ALAÍDE SILVA SANTOS	PRESIDENTE	JOSÉ OBERDAN LEITE	289.437.243-49
CREDE 19		MEMBRO 1	IVAN DO NASCIMENTO FREIRE LOPES	626.636.073-04
		MEMBRO 2	CICERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS	025.179.083-54
		MEMBRO 3	CAMILA PEREIRA BRIGIDO RODRIGUES	043.793.873-56
	CEJA – CICERA GERMANO CORREIA	PRESIDENTE	FRANCISCO MOREIRA FIRMINO	202.798.763-00
		MEMBRO 1	OSANA PASCIÊNCIA SOARES	032.663.743-55
		MEMBRO 2	JULIO CESAR BONIFÁCIO SILVA	870.081.733-34
		MEMBRO 3	TARCISIO GOMES DA SILVA	346.365.873-91

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0619/2023 – GAB -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2023, os SERVIDORES, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17 (Icô/CE), a Comissão Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2023, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº0080/2021 – GAB, publicada no DOE de 19/02/2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0619/2023 – GAB**  
**CREDE 17**

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
SEDE	PRESIDENTE	ANTÔNIO ELIVAL PEREIRA	737.052.923-15
	MEMBRO 1	ANTONIO JOSÉ LIMA PEREIRA	743.277.983-04
	MEMBRO 2	FLÁVIA BERNADETE ARAÚJO	245.630.723-20



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
EEEP. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	MEMBRO 3	ANDRÉ ROBERTO SILVA TEIXEIRA	067.782.623-03
	PRESIDENTE	ERICH LOPES FRAGA	818.286.593-04
	MEMBRO 1	KELIANY PAULA VERISSIMO DOS ANJOS	015.851.983-31
	MEMBRO 2	GRACIENE SALES FERREIRA	829.654.043-68
	MEMBRO 3	ANA PAULA SALVIANO DE ALENCAR	923.675.423-68
EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA JOSUÉ	245.351.333-87
	MEMBRO 1	FRANCISCA KÉSIA DE FREITAS QUARESMA	022.885.793-74
	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COELHO	797.289.283-00
	MEMBRO 3	JOSEFA EDNEIDE FERREIRA RAMOS	219.400.703-25
EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	PRESIDENTE	CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES	859.201.953-03
	MEMBRO 1	GEORGIA ALVES DE MORAIS	511.711.633-04
	MEMBRO 2	AUCIMAR MONTEIRO DE SOUZA	000.532.043-79
	MEMBRO 3	CÍCERO VITORINO PEREIRA	485.626.373-00
EEM FILGUEIRAS LIMA	PRESIDENTE	ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA	760.812.304-49
	MEMBRO 1	CICERA MARIA DA SILVA BENTO	707.656.773-34
	MEMBRO 2	RENATA MICAELLE BELO SAMPAIO	047.814.703-19
	MEMBRO 3	FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	055.714.013-70
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	PRESIDENTE	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	022.473.583-73
	MEMBRO 1	JOCÁSSIA COSTA FERREIRA DA SILVA	026.796.073-50
	MEMBRO 2	CICERO ERIVAN DE SOUSA	956.760.403-78
	MEMBRO 3	LIRANEIDE DA COSTA SIMÕES	218.383.198-75
COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	PRESIDENTE	FRANCISCO PEREIRA SIL VÉRIO	702.513.983-15
	MEMBRO 1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA	005.392.383.92
	MEMBRO 2	LUÍZA ARLÉNIA FERNANDES DINIZ	568.231.773-49
	MEMBRO 3	JUDÁ ILÁRIO OLIVEIRA ALENCAR	029.143.113-54
EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	PRESIDENTE	MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAÚJO FERREIRA	795.497.803-68
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO ANDRADE QUARESMA	785.320.004-87
	MEMBRO 2	LÚCIA FERREIRA FIDÉLIES	882.776.663-49
	MEMBRO 3	PEDRO RHUAN MOURA COSTA	043.169.293-99
EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	PRESIDENTE	DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES	639.343.103-20
	MEMBRO 1	CÍCERA CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	007.537.993-75
	MEMBRO 2	CARMEM AMÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	458.855.163-91
	MEMBRO 3	MURILLO DE SOUSA PAIVA	017.769.653-29
EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA	PRESIDENTE	TERESA IVONE LOBO PINHEIR GURGEL	265.551.233-20
	MEMBRO 1	FRANCIELDA VENTURA DE OLIVEIRA GOMES	726.323.303-78
	MEMBRO 2	MARIA CILENE ÇEITE ALVES MACHADO	259.870.543-20
	MEMBRO 3	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	884.517.043-87
EEMTI PE JOSÉ ALVES DE MACÉDO	PRESIDENTE	CÍCERO FERREIRA DA SILVA NETO	403.528.893-49
	MEMBRO 1	CÍCERO ALVES DE BRITO	026.814.023-52
	MEMBRO 2	MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA	048.500.303-19
	MEMBRO 3	HIGARO CÂNDIDO AMORIM	000.191.133-31
EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	PRESIDENTE	ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	458.023.853-15
	MEMBRO 1	JARBAS MIGUEL DA SILVA	042.965.664-58
	MEMBRO 2	GONÇALO DE AMARANTE GONÇALVES DA SILVA	769.227.073-20
	MEMBRO 3	VIVIANE DE FREITAS BARROS	626.648.593-15
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	PRESIDENTE	RIVANDI LEANDRO DA COSTA	215.614.708-64
	MEMBRO 1	LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE	259.866.513-91
	MEMBRO 2	SARA DE HOLANDA LAURINDO	972.725.803-10
	MEMBRO 3	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	600.949.373-03
CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO RENER DA SILVA	246.929.723-00
	MEMBRO 1	RAFAELA DE SOUSA BARROS	035.218.093-58
	MEMBRO 2	SANDRA ROLIM DE ARAÚJO	246.922.983-91
	MEMBRO 3	MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE	403.509.593-15
EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	PRESIDENTE	ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA	897.911.343-91
	MEMBRO 1	PAULO HENRIQUE COSTA BITU	026.838.553-03
	MEMBRO 2	FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA	046.741.023-24
	MEMBRO 3	AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE	042.197.123-13
EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	PRESIDENTE	MOÉSIO PEREIRA DE MEDEIROS	686.501.163-53
	MEMBRO 1	HERNANDES ADAUTO DE LIMA	609.828.403-22
	MEMBRO 2	CLÁUDIA GOMES GURGEL PAIXÃO	548.898.633-20
	MEMBRO 3	MÁRCIA MARIA CASIMIRO DA SILVA	264.168.068-86
EEM VIVINA MONTEIRO	PRESIDENTE	TALITA LIMA DA SILVA	907.580.643-49
	MEMBRO 1	ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA	423.262.813-49
	MEMBRO 2	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO	387.520.343-72
	MEMBRO 3	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	008.546.743.06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0621/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 12102464/2021 e 04946740/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CISNE SALES DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 136796-1-4, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo comissionado de diretor escolar, para prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de assédio moral, envolvendo funcionários da EEFM José Bezerra de Menezes, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1230/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE ADAUTO PADILHA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2023.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 1256/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIANA DE OLIVEIRA FRANCA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1264/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**RAVENA REGIA DE SOUSA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira S1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1280/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ADELLY CRISTINA MENDES DE CARVALHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 6 - Sobral) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1291/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 18 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1326/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCA ROMELIA DE OLIVEIRA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1329/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GUILHERME WEIMA BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 16 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1333/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE FRANCISCO DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 20 - Brejo Santo), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1346/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE FRANCISCO DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 5 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1358/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO DA SILVA PEREIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assaré - EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1397/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SAMUEL GALVÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 5 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 1403/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**TRAJANO DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Pessoas S1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°046/2022/PROCESSO N°1003123202/2023**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, estabelecida na Rua Suécia, nº1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, inscrita no CNPJ sob o Nº20.997.758/0001/53, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº2001012039623 SSPDS - CE, CPF nº028.003.923-98, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022 (SACC 1248394), publicado no D.O.E de 15.02.2022.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI' (S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE III – RUSSAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de março de 2023 até 05 de junho de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1.Carlos Rodrigo B de Sousa, 02. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 05 de junho de 2023..

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°049/2022/PROCESSOS N°02397740/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº286063177 SSP/ SP e CPF nº.188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº049/2022 (SACC 1249090), publicado no D.O.E de 15/02/2022.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação por lote para execução de obras de construção de 01 CEI'(s) (Centro de Educação Infantil) na(s) seguintes cidade(s): Lote VI – Monsenhor Tabosa, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2023 até 21 de agosto de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: icam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 25 de maio de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, OSMILTON DE ARAUJO GOMES- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO B DE SOUSA, 2.ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS .Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°03890580/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0013/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, CREDE 1 - Maranguape/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Janaina Lima Belo; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: P&J CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Jardenison Oliveira Santos; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0007/2022 publicado no DOE de 10/11/2022 e de acordo com o processo nº 03890580/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURA DO BLOCO PEDAGOGICO, da Escola EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 16/04/2023 até 14/06/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 de Abril de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Janaina Lima Belo - CONTRATANTE, Francisco Jardenison Oliveira Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Adriana Pessoa , 02- Antonia Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 094/2023/02833184/2023/10729729/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Coronel Totó, nº1047, salas 01 e 02, bairro Centro, Crateús-CE, CEP 63.700-109, inscrita no CNPJ nº17.754.231/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEX SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº557929374 SSP/SP e CPF n.º805.908.373-20, residente



e domiciliado na Rua Cazuza Rocha, nº69, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no TOMADA DE PREÇO Nº 20220089/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PALHANO – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220089– SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual . VALOR GLOBAL: R\$ 1.858.772,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo) pagos em pagos em conformidades com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.365.432.1 0131.14.449051.1.5449200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$1.858.772,01 . DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ALEX SOUSA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -, INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo b de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 095/2023/02823979/2023/10736997/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº286063177 SSP/SP e CPF n.º188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, Fortaleza/Ce, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no TOMADA DE PREÇO Nº 20220081/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – CATARINA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220081 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.099.973,12 (dois milhões, noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) pagos em pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.432.10131.02.449051.1.5449200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE VALOR CONTRATADO FUNDEF R\$2.099.973,12 . DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, OSMILTON DE ARAUJO GOMES - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO CUNHA VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. e e TESTEMUNHAS : 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 099/2023/02835055/2023/10744353/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº10, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE, brasileira, solteira, administradora, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF n.º 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no TOMADA DE PREÇOS Nº 20220060 – SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – MASSAPÉ – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220060 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou

caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868.267,14 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) pagos em pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.365.432.10131.11.449051.1.544920000 0.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$1.868.267,14 . DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -CONTRATANTE, LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - CONTRATADA , FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS:1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 141/2023/PROCESSOS N°03044175/2023-10731650/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, estabelecida na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, Morada Nova-CE, CEP 62.940-000, inscrita no CNPJ nº 06.230.710/0001-94,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº98010155407 SSP/CE e CPF n.º 620.884.753-20, residente na Rua Alberto Montezuma, nº60, bl 2, bairro Parreão, Fortaleza/Ce, CEP 60.410-364, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no TOMADA DE PREÇO N° 20220045/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir . OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PEREIRO – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220045 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual . VALOR GLOBAL: R\$ 1.849.293,99 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: I DOTAÇÃO: 22100022.12.365.432.10131.14.449051.1.544920000.1 FONTE: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF VALOR CONTRATADO: R\$1.849.293,99 . DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 02 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04905611/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0224-47, neste ato representada pela sua Coordenadoria a Sra. EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO CONTRATADA: ANDREZA DE A. PINTO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.438.158/0001-64, neste ato representada pela Sra. ANDREZA DE ALACOQUE PINTO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: **Execução dos Serviços de Fornecimento Alimentação(Almoço/Lanche)**, destinados ao Apoio ao desenvolvimento das ações da Gestão Escolar das unidades escolares, apoio ao trabalho da Superintendência Escolar, no apoio a encontros com o Diretor e Coordenador Escolar e das ações da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEXEC-EMP) e da Secretaria Executiva da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (SEXEC-EDH), Fortalecimento do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática - Foco na Aprendizagem de abrangência da Crede 10 Russas, conforme especificações mínimas e quantitativo no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na modalidade Convite nº 06/2023, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar nº 288/2023, Decreto nº 31.543/2014. FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 104.707,30 (cento e quatro mil setecentos e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20112.14.339039.55000.1 - 43863 Mapps: 21150/1079 . DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO - CONTRATANTE – ANDREZA DE ALACOQUE PINTO COSTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARA MARIA BEZERRA MOURÃO, 02- JOSENIR ARAÚJO DA SILVA. Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA PROCESSO N°05601861/2023 - ADITIVO

LOTE 42/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545402 - EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA RENATA MACIEL DA SILVA - CPF: 02235947336 - MATRÍCULA: 22200181187266 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197941122 - NOME SUBSTITUÍDO: TIAGO MORENO LEITE DE GUSMAO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 24/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.644,74 ( DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545402 - EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM  
PROCESSO Nº05600997/2023 - ADITIVO  
LOTE 8/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23005157 - EEM CORONEL LUIZ FELIPE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELIZABETE DA SILVA - CPF: 91475430353 - MATRÍCULA: 22200181203040 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 19/05/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; WANNESSA ARAUJO DE SOUSA - CPF: 01164352326 - MATRÍCULA: 22200181203148 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 19/05/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.092,31 ( TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23005157 - EEM CORONEL LUIZ FELIPE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA  
PROCESSO Nº05602493/2023 - ADITIVO  
LOTE 32/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDREA RAMOS DOS SANTOS - CPF: 82424160368 - MATRÍCULA: 22200181110441 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148134319 - NOME SUBSTITUÍDO: CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 07/05/2023 a 05/07/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1051,12; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.068,32 ( DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL  
PROCESSO Nº05613533/2023 - ADITIVO  
LOTE 15/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ANDREIA ALVES GALVAO - CPF: 05391026369 - MATRÍCULA: 2220018117119X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 05/04/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 399,42 ( TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL  
PROCESSO Nº05613193/2023 - ADITIVO  
LOTE 57/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025905 - EEMTI AYRES DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ISABELA MARIA SIQUEIRA BRANDAO DE MORAIS - CPF: 04229527373 - MATRÍCULA: 2220018117184X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130316312 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA ELANE GOMES PONTES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; SABRINA DA SILVA MESQUITA - CPF: 60216127360 - MATRÍCULA: 22200181109176 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130316312 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA ELANE GOMES PONTES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 20/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1442,11; VAOCLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO - CPF: 80727778315 - MATRÍCULA: 22200181208654 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130316312 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA ELANE GOMES PONTES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.499,53 ( CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025905 - EEMTI AYRES DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO  
PROCESSO Nº05613304/2023 - ADITIVO  
LOTE 40/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23162406 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA PARENTE - CPF: 04926062348 - MATRÍCULA: 22200181239789 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130139712 - NOME SUBSTITUÍDO: LORENA CHAGAS LEMOS PINHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 29/04/2023 a 27/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; JOAO ACKZAR SOUSA RODRIGUES - CPF: 61474531300 - MATRÍCULA: 22200181239797 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:



LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130139712 - NOME SUBSTITUÍDO: LORENA CHAGAS LEMOS PINHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19.22815 - PERÍODO: 29/04/2023 a 27/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1153,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.989,87 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162406 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO N°05613606/2023 - ADITIVO LOTE 9/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23167386 - EEMTI ARISTARCO CARDOSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO HELTON PEREIRA - CPF: 04183435358 - MATRÍCULA: 22200181271755 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 30/05/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.543,02 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167386 - EEMTI ARISTARCO CARDOSO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO N°05613398/2023 - ADITIVO LOTE 72/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069023 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO JOEL SOUSA ARAUJO - CPF: 03902217324 - MATRÍCULA: 22200181237794 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130407415 - NOME SUBSTITUÍDO: THOMAZ EDSON MENDES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34; JOSE ARRUDA FREITAS FILHO - CPF: 38304252368 - MATRÍCULA: 22200181237875 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130436318 - NOME SUBSTITUÍDO: RAYNE VASCONCELOS CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/04/2023 a 20/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.648,01 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069023 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 73/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA - CPF: 04199210369 - MATRÍCULA: 22200181110891 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 70,07; AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA - CPF: 04199210369 - MATRÍCULA: 22200181193185 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA - CPF: 04199210369 - MATRÍCULA: 22200181243743 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 420,45; AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA - CPF: 04199210369 - MATRÍCULA: 2220018126029X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 700,74; FRANCISCO LIEWTON FELIX DA SILVA - CPF: 01950225305 - MATRÍCULA: 22200181182639 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; GERMANDA ARAUJO DA COSTA - CPF: 83023470359 - MATRÍCULA: 22200181182647 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/05/2023 a 01/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.581,21 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 74/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073853 - EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA JANAINA RIPARDO ALMEIDA - CPF: 03069423302 - MATRÍCULA: 22200181108641 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111437516 - NOME SUBSTITUÍDO: RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 05/05/2023 a 03/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.041,19 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073853 - EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 75/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073411 - EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDVALDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - CPF: 40696090406 - MATRÍCULA: 22200181476659 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130378210 - NOME SUBSTITUÍDO: THIAGO PINHEIRO DE FARIAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 18/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.103,25 ( SEIS MIL E CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073411 - EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº05602094/2023 - ADITIVO

## LOTE 77/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078340 - EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIGIA RODRIGUES PAIVA - CPF: 61122478364 - MATRÍCULA: 22200181129681 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148125514 - NOME SUBSTITUÍDO: LIMARIA ARAUJO MOUTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 03/06/2023 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3845,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 28.523,82 ( VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078340 - EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 78/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071460 - EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA GABRIELA DO CARMO NEGREIROS - CPF: 61903839394 - MATRÍCULA: 22200181108390 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130297814 - NOME SUBSTITUÍDO: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/05/2023 a 18/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1366,45; RUTHERY COSTA MENDES - CPF: 60493899340 - MATRÍCULA: 22200181108382 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130297814 - NOME SUBSTITUÍDO: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/05/2023 a 18/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2312,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.631,43 ( TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM RÉAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071460 - EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº05612952/2023 - INÍCIO

## LOTE 667/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083549 - EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MAGNO DA SILVA SOUSA - CPF: 04716268306 - MATRÍCULA: 22200181474591 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013046401X - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO PAULO ALVES CABOCLO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para o Tribunal do Júri - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 25/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.110,26 ( SETE MIL E CENTO E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083549 - EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 669/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244992 - EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BRUNO REGINALDO DA SILVA - CPF: 03862624382 - MATRÍCULA: 22200181474575 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/06/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34; LEONARDO ROCHA DO BOMFIM - CPF: 01004333323 - MATRÍCULA: 22200181474583 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 18/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1051,12; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.291,18 ( DEZESSETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244992 - EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA  
PROCESSO Nº05601110/2023 - INÍCIO

## LOTE 279/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041412 - EEM ADELINO ALCÂNTARA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ERMIONE GOMES OLIVEIRA - CPF: 80498833372 - MATRÍCULA: 22200181474834 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/06/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de

03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.339,54 ( CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041412 - EEM ADELINO ALCÂNTARA FILHO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 280/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23045230 - EEM ETELVINA GOMES BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MADALENA SIMONI FERREIRA CARVALHO - CPF: 02065813350 - MATRÍCULA: 22000181474818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148264301 - NOME SUBSTITUIDO: CATARINA DA GRACA ALMEIDA MATOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 17/05/2023 a 15/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2207,34;MARIA ENEDINA VERCOSA NETA - CPF: 04154321200 - MATRÍCULA: 22000181474826 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148264301 - NOME SUBSTITUIDO: CATARINA DA GRACA ALMEIDA MATOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 17/05/2023 a 15/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.240,06 ( QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23045230 - EEM ETELVINA GOMES BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM**  
**PROCESSO Nº05613100/2023 - INÍCIO**

## LOTE 101/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23005157 - EEM CORONEL LUIZ FELIPE. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANTONIO NETO DE BRITO - CPF: 97351547300 - MATRÍCULA: 22000181474648 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34;MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA - CPF: 01773163302 - MATRÍCULA: 22000181474680 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22;MARIA ELIZABETE DA SILVA - CPF: 91475430353 - MATRÍCULA: 2220018147463X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78;MARIA OLIVEIRA DE BRITO - CPF: 04382700370 - MATRÍCULA: 22200181474621 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78;RAIMUNDO LOURIVAL DA ROCHA FILHO - CPF: 06139664306 - MATRÍCULA: 22200181474672 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34;rita de CASSIA DA SILVA - CPF: 00788631390 - MATRÍCULA: 22200181474664 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22;WANNESSE ARAUJO DE SOUSA - CPF: 01164352326 - MATRÍCULA: 22200181474656 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 38.409,73 ( TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23005157 - EEM CORONEL LUIZ FELIPE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL**  
**PROCESSO Nº05601292/2023 - INÍCIO**

## LOTE 362/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23015705 - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): IAGO PINTO RODRIGUES - CPF: 61029406367 - MATRÍCULA: 2220018147480X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 23/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 192,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.451,40 ( UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23015705 - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 363/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545500 - EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANTONIA MONICA BARROS FIRMINO - CPF: 80781560306 - MATRÍCULA: 22200181474796 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 31/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 22.988,90 ( VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545500 - EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 364/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MARIA ANDREIA ALVES GALVAO - CPF: 05391026369 - MATRÍCULA: 22200181474567 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147980216 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA WALCLEANES MAGALHAES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado



- CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/06/2023 a 30/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.763,00 ( TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 365/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLA MARIA DE VASCONCELOS - CPF: 06656804306 - MATRÍCULA: 22200181474559 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112259018 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA GENY PONTE QUARIGUASI - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2207,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.349,75 ( DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ PROCESSO Nº05613290/2023 - INÍCIO

#### LOTE 71/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23245026 - EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO . CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HELOIZA COUTINHO LOIOLA - CPF: 51283808315 - MATRÍCULA: 22200181474540 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.461,56 ( QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23245026 - EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU PROCESSO Nº05601381/2023 - INÍCIO

#### LOTE 126/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23142286 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUIZ GUSTAVO SILVA - CPF: 08308161359 - MATRÍCULA: 22200181474788 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 12/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.815,04 ( CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23142286 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 127/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545704 - EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KATIUCIA DA SILVA FERREIRA - CPF: 04097535307 - MATRÍCULA: 2220018147477X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176834911 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA SILVIANNE COSTA CORREIA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 04/07/2023 a 01/09/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.053,32 ( TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545704 - EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 128/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545704 - EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KATIUCIA DA SILVA FERREIRA - CPF: 04097535307 - MATRÍCULA: 22200181474761 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181199779 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA SILVIANNE COSTA CORREIA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 04/07/2023 a 01/09/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 407,11 ( QUATROCENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545704 - EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº05613436/2023 - INÍCIO

#### LOTE 199/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VERUSKA ARAUJO MACEDO - CPF: 05882253390 - MATRÍCULA: 22200181474613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147850010 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCILIO HERMESON GONCALVES E SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M N T - CH



SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 17/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3784,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.738,81 ( TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 200/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA - CPF: 02567315357 - MATRÍCULA: 22200181474605 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130350111 - NOME SUBSTITUÍDO: RICARDO PEREIRA LEMOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 22/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2522,68; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.336,45 ( TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO**  
**PROCESSO Nº05601462/2023 - INÍCIO**

## LOTE 142/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: WILLIAM MORAIS - CPF: 22033589803 - MATRÍCULA: 22200181474753 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147900816 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIKA DE ARAUJO DANTAS MACEDO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 11/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 834,10 ( OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 143/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE MILTON CARTAXO BELEM - CPF: 24913715372 - MATRÍCULA: 22200181474745 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/05/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 14.173,10 ( QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 144/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE WATLA DOS SANTOS FAUSTINO - CPF: 06801070371 - MATRÍCULA: 22200181474532 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; LAIS LEITE DE SOUSA - CPF: 13563876673 - MATRÍCULA: 22200181474524 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013032191X - NOME SUBSTITUÍDO: FABIANA PEREIRA DE MORAIS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 31/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA - CPF: 06533810340 - MATRÍCULA: 22200181474508 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013032191X - NOME SUBSTITUÍDO: FABIANA PEREIRA DE MORAIS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 31/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 315,33; PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA - CPF: 06533810340 - MATRÍCULA: 22200181474516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 31/05/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 29.953,33 ( VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 145/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23167386 - EEMTI ARISTARCO CARDOSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO HELTON PEREIRA - CPF: 04183435358 - MATRÍCULA: 22200181474494 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; FERNANDA ARAUJO DA SILVA - CPF: 03632977313 - MATRÍCULA: 22200181474486 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130608682 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; FILIPE GOMES SANTANA DE FIGUEIREDO - CPF: 06289122347 - MATRÍCULA: 2220018147446X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130608682 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; FILIPE GOMES SANTANA DE FIGUEIREDO - CPF: 06289122347 - MATRÍCULA: 22200181474478 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; FRANCISCO BRENO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - CPF: 06657398344 - MATRÍCULA: 22200181474443 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍ-



CULA SUBSTITUÍDO: 22000130608682 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; FRANCISCO BRENO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - CPF: 06657398344 - MATRÍCULA: 22200181474451 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 52.640,48 ( CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167386 - EEMTI ARISTARCO CARDOSO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA**  
**PROCESSO Nº05601578/2023 - INÍCIO**  
**LOTE 401/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JEAN CLAUDE LEITAO DE SENA - CPF: 70344345300 - MATRÍCULA: 22200181474737 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115988711 - NOME SUBSTITUÍDO: NAJLA RAMOS LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 11/05/2023 a 08/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 101,61; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 99,23 ( NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA**  
**PROCESSO Nº05601624/2023 - INÍCIO**  
**LOTE 671/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA DERIZELES NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 77147090306 - MATRÍCULA: 22200181474842 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 31/05/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 99,23 ( NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 672/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GUADALUPE MACEDO MARQUES - CPF: 04125557357 - MATRÍCULA: 22200181474710 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130298314 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA LUCIA DE JESUS BERNARDINO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 31/08/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 04547725306 - MATRÍCULA: 22200181474729 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130298314 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA LUCIA DE JESUS BERNARDINO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/06/2023 a 31/08/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.730,01 ( QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 673/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NATHANE NASCIMENTO FREIRE - CPF: 04274379388 - MATRÍCULA: 22200181474699 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116131210 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTO CLEYBER SILVA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 26/04/2023 a 24/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,79 ( TRÊS MIL E CEM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA**  
**PROCESSO Nº05601691/2023 - INÍCIO**  
**LOTE 495/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073713 - EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: THAIS DE CARVALHO BRITO - CPF: 00347063306 - MATRÍCULA: 22200181474702 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116001813 - NOME SUBSTITUÍDO: LIDUINA BRITO ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 15/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública



do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.929,56 ( DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073713 - EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Pacoti, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Pacoti, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Quixeramobim, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 06 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Quixadá, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Quixadá, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 06 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Icapuí, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Icapuí, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Baturité, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho;



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Baturité, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Jaguaruana, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Jaguaruana, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Capistrano, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Capistrano, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Morada Nova, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Morada Nova, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Redenção, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Redenção, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Beberibe, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de



trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Beberibe, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Pacajus, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Pacajus, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual N° 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa N° 05 de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Itapiúna, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Itapiúna, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual N° 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, série 3, ano XV, nº 093, publicado 18 de maio de 2023, no qual publicou a Portaria nº 0563/2023-GAB que majorou o percentual da gratificação por efetiva regência de classe o(s) SERVIDOR(ES) constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência: **ONDE SE LÊ:** 22000147967015 FRANCISCO GERSON LIMA MUNIZ com vigência 19/07/2023 **LEIA-SE:** 22000147967015 FRANCISCO GERSON LIMA MUNIZ com vigência 19/04/2023 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORATARIA SESPORTE N°021/2023** O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo de nº 03561340/2023, RESOLVE DESIGNAR como colaboradores eventuais, a senhora: CLARIENE ABREU DA SILVA, para participar da 2ª FASE CIRCUITO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 07 de maio de 2023, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de ida: Fortaleza (CE)/ São Paulo (SP): 05 de maio de 2023 e volta: São Paulo (SP) / Fortaleza (CE): 07 de maio de 2023. Resalta-se que os colaboradores eventuais não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE, em Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ N°236/2023**, de 31 de maio de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPDA DO ARQUIVO GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, incisos III e VII da Constituição do Estado; CONSIDERANDO que todos os órgãos e entidades da administração direta estadual deverão constituir uma comissão especial de avaliação de documentos obedecendo ao disposto nos Decretos Estaduais nº 28.153/2006 e nº 28.584/2006; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.148/2019 que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências; CONSIDERANDO que as Recomendações para Constituição permanente de avaliação de documentos do Arquivo Nacional, órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como finalidade, definida no artigo 1º do Regimento Interno, aprovado pela portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, implementar a política nacional de arquivos, definida pelo CONARQ, por meio da gestão de documentos, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do governo federal, conforme expresso na lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; CONSIDERANDO que as Comissões são responsáveis pela elaboração do código de classificação e da tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-fim, pela avaliação dos documentos, elaboração de normativas internas e aplicação de procedimentos referentes à eliminação. CONSIDERANDO que a atividade de avaliação de documentos é fundamental para a vitalidade do acervo da Secretaria da Fazenda, tanto no aspecto de otimização do espaço físico como na racionalização da produção documental; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria da Fazenda, a constituição, as atribuições, as competências, as responsabilidades e o processo decisório da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD; RESOLVE:

## FINALIDADE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD

Art.1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, tem por finalidade avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão de documentos.

### DA CONSTITUIÇÃO DA CPAD

Art.2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD é constituída por 10 (dez) membros, designados por ato do Secretário da Sefaz, dentre seus servidores.

Art.3º. A CPAD será composta dos seguintes servidores:

- I – Presidente: Francisco Anselmo dos Santos Filho – CELOG – Matrícula nº 06366511;
- II – Vice-Presidente: Rocilda Naide Miranda Mota – Arquivo Geral – Matrícula nº 00987611;
- III – Secretário: Thiago de Moraes de Lima – NUCOM – Matrícula nº 80033524;
- IV – Membro: Jonathan Araújo Santiago Lima – ASJUR – Matrícula nº 8003332X;
- V – Membro: Maria das Dores da Silva – TESOURO – Matrícula nº 03620417;
- VI – Membro: Antônio Arildo Cordeiro – COGEP – Matrícula nº 49781113;
- VII – Membro: Ana Paula Figueiredo Porto – CONAT – Matrícula nº 10664314;
- VIII – Membro: Eliana Miranda Almeida – CECON – Matrícula nº 30011910;
- IX – Membro: Valden Luís Brasileiro Capistrano – COFIT – Matrícula nº 49784511;
- X – Membro: Maria Cristina de Moura Goes – COMFI – Matrícula nº 4975941X.

Parágrafo único. A investidura dos servidores que compõem a CPAD será de dois anos, permitida uma recondução para o período subsequente.

### DA COMPETÊNCIA

Art.4º. Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD:

I – elaborar e revisar os Instrumentos Normativos relativos à Gestão de Documentos, no âmbito desta Secretaria da Fazenda, compatibilizando as diretrizes aplicáveis a Sefaz as regras gerais sobre Gestão de Documentos, contidas na Lei Federal nº 8.159/91, de 08 de janeiro de 1991, e no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019 e demais instrumentos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ;

II – administrar a Tipologia Documental da Sefaz, aprovar novos tipos de documentos, bem como promover as alterações e exclusões que se fizerem necessárias;

III – propor ao Secretário da Sefaz, em estudo fundamentado, a alteração de códigos e prazos a serem estabelecidos em Tabela de Temporalidade - TTD, ou quaisquer outras alterações julgadas necessárias;

IV – sugerir a criação de subcomissões de avaliação de documentos para auxiliar os trabalhos da CPAD; e

V – deliberar sobre a destinação de documentos.

Parágrafo único. Os componentes das subcomissões serão indicados pelos coordenadores das atividades da área meio e da área-fim, desta Secretaria da Fazenda.

### DA RESPONSABILIDADE

Art.5º. A CPAD terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito desta Secretaria, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destinuídos de valor.

### DO PROCESSO DE DECISÃO

Art.6º. As reuniões ordinárias da CPAD serão realizadas mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente a critério do Presidente da CPAD, ou a pedido de quaisquer de seus membros.

§1º. A convocação extraordinária deverá ser acompanhada de pauta e, quando for o caso, de documentos ou relatórios que possibilitem o entendimento do tema a ser abordado na reunião.

§2º. O quorum mínimo para a realização das reuniões será de 3 (três) membros, sendo conduzidas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, nesta ordem de procedência.

Art.7º. Nas matérias que envolvam os Planos de Destinação, Classificação e Tabelas de Temporalidade deverá participar das decisões um representante de cada área envolvida.

§1º. A convocação de servidores das diversas áreas deverá ser precedida de indicação dos coordenadores da área meio e da área-fim, devendo possuir conhecimento para atuar no desenvolvimento e deliberação do trabalho correspondente à área que está representando.

§2º. As substituições dos representantes indicados só poderão ser aceitas pela CPAD nos casos de comprovada impossibilidade na manutenção do servidor indicado, condicionando-se, ainda, que o substituto possua condições de atender ao objetivo do trabalho.

Art.8º. Nas decisões da CPAD será levado em consideração o voto da maioria simples. No caso de empate prevalecerá o voto do Presidente da CPAD.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art.9º. Compete ao Presidente da CPAD:

I – decidir sobre as convocações das reuniões extraordinárias;

II – presidir e encaminhar os trabalhos nas reuniões da CPAD;

III – convocar, quando necessário, servidores das diversas áreas desta Sefaz para participarem de reuniões, bem como para acompanharem nos trabalhos específicos de sua área de atuação;

IV – votar decisoriamente nos casos de ocorrência de empate;

V – zelar pelo cumprimento e aplicação das normas estabelecidas dentro da política arquivística.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art.10. Compete ao Vice – Presidente:

I – substituir o Presidente da CPAD nas suas faltas e impedimentos;

II – promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CPAD e das decisões tomadas;

III – elaborar calendário de reuniões ordinárias;

IV – requisitar material didático para realização dos trabalhos, se necessário;

V – verificar existência de cursos que possam subsidiar os trabalhos realizados pela CPAD providenciando, se necessário, inscrição para participação dos membros;

### DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art.11. Compete ao Secretário:

I – substituir o Vice – Presidente da CPAD nas suas faltas e impedimentos;

II – convocar, por determinação do Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de reuniões extraordinárias;

III – providenciar toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da CPAD;

IV – elaborar e expedir atas de reuniões, em até 5 (cinco) dias de sua realização;

V – elaborar e manter em arquivo as atas e documentos da CPAD;

VI – elaborar relatórios e/ou minutas de atos propostos pela CPAD, necessários a normatização e padronização de procedimentos.

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art.12. Compete aos Coordenadores da área meio e da área-fim:

I – participar e colaborar com os trabalhos da Comissão;

II – elaborar pareceres técnicos sobre assunto de seu conhecimento ou áreas de atuação;

III – encaminhar sugestões de pauta ao Secretário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

IV – orientar, quando necessário, a organização dos documentos do arquivo corrente das áreas da Sefaz, quando solicitado;

V – propor, sempre que necessário, ao Secretário, minutas de atos que aperfeiçoem a normatização da matéria;

VI – encaminhar relatórios de atividades executadas “in loco”;

VII – convocar reuniões para indicar, substituir e/ou destituir membros das subcomissões, após aprovação pela CPAD.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. A CPAD se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, para proceder ao desenvolvimento do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade da Sefaz ou sempre que provocada por quaisquer de seus componentes, em dias e horários determinados pelo Presidente da CPAD.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nas dependências da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros componentes.

Art.14. Após aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos pela CPAD deverá a mesma ser submetida à aprovação do Secretário da Secretaria da Fazenda e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, para fins de vigência e eficácia.



Art.15. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação, os diversos setores da Secretaria da Fazenda deverão ser cientificado acerca da Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada, para as devidas providências.

Art.16. O Presidente da CPAD estabelecerá a data em que os trabalhos, objeto das reuniões, deverão ser concluídos. Admitindo-se a prorrogação do prazo a ser fixado, desde que os motivos da prorrogação sejam acolhidos.

Art.17. O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade, bem como as alterações, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

Art.18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0476, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 150, de 08 de agosto de 2008.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°028/2019 (SACC 1090473)**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 01.335.973/0001-44; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo nº 151-A, bairro Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, CEP 60.821-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 11641860/2022. Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato n°028/2019**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 266.464,29 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 028/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/06/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 028/2019 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 05 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Saulo Bruno Galvão Araújo, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2023**

PROCESSO N°: 02237913 / 2023 Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEITI. OBJETO: Contratação do serviço de link e de armazenamento de dados em nuvem, visando o backup de dados corporativos da Secretaria da Fazenda do Ceará, garantindo um meio adicional e seguro para a salvaguarda das informações institucionais, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC. JUSTIFICATIVA: A SEFAZ-CE buscou seguir, com essa contratação, as recomendações do Tribunal de Contas da União, e Lei Nº16.727 de 26 de dezembro de 2018, no que diz respeito à utilização de serviços de comunicação de dados dos órgãos/entidades da Administração Estadual, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI. Também são seguidas as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e na Lei Nº16.727 de 26 de dezembro de 2018, que instituiu, no âmbito interno da administração do Estado do Ceará, o hub de tecnologia da informação e comunicação regendo-se pelos termos contidos naquele instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 815.299,29 (oitocentos e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10540.03.449140.1.754.3220059.1.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67. DISPENSA: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. RATIFICAÇÃO: FABRÍZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2023**

PROCESSO N°: 03372970 / 2023 Célula de Gestão de Sistemas – CEGES. OBJETO: Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas –Fipe para fornecer os valores venais de veículos automotores para composição da base de cálculo do IPVA exercício 2024. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação pela credibilidade na pesquisa regionalizada apresentada pela FIPE, além da redução no número de reclamações referentes aos valores utilizados para base de cálculo do IPVA, bem como a necessidade de estabelecer o parâmetro de pesquisa. VALOR GLOBAL: R\$ 50.214,02 ( cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.03.339039.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS**, CNPJ: 43.942.358/0001-46. DISPENSA: José Carlos Cavalcante, COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Saulo Araújo Toscano Júnior, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°62/2023**, de 31 de maio de 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS – TTD DAS ATIVIDADES-MEIO E ATIVIDADES-FIM, A DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL, DA GESTÃO E DA PRESERVAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES DIGITAIS PARA QUE PRODUZAM OS MESMOS EFEITOS LEGAIS DE DOCUMENTOS ORIGINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o art. 193, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinada com o art. 2º do Decreto nº 27.488, de 30 de junho de 2004; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 216, §2º, dispõe que cabe a administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem; CONSIDERANDO a importância histórica e social da preservação de processos e documentos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEFAZ nº 35 de 04 de junho de 2020, a qual institui e disciplina o Sistema de Virtualização e Tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (Sistema Tramita) no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de eliminar os documentos que já cumpriram o tempo de guarda no estágio corrente e intermediário e aqueles que não possuem indicação de guarda permanente na Tabela de Temporalidade de Documentos; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, e, ainda, revisar o Manual de Arquivo editado pela Portaria nº 1075 de 04 de setembro de 1998 ao Decreto Federal nº 10.278/2020 estabelecendo a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos e privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais; CONSIDERANDO as diretrizes da política nacional de arquivos públicos e privados estabelecidos pela Lei Federal nº 8.159/1991; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências, alterada pela Lei Federal nº 14.063/2020; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, alterada pela Lei Federal nº 13.874/2019; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.278/2020, que regulamenta o disposto no inc. X do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019, e no art. 2º – A da Lei Federal nº 12.682/2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais; CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, da Sefaz/CE, atribuindo-lhe a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos



arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão de documentos; CONSIDERANDO a Resolução CONARQ nº 39/2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis para o arquivamento e manutenção de documentos arquivísticos digitais em suas fases corrente, intermediária e permanente, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, alterada pela Resolução CONARQ nº 43/2015; CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nº 28.153/2006, que dispõe sobre a criação e adoção da Tabela de Temporalidade dos Documentos Produzidos pelos Órgãos da Administração Direta Estadual, relativos às atividades-meio e nº 28.584/2006, que altera o anexo único do Decreto Estadual nº 28.153/2006; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso a informações), no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 13.087/00, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Estadual de Documentos e Arquivo – SEDARQ e a criação da Comissão Estadual de Arquivos CEARQ, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Arquivos nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, publicada em 20/02/2020, que dispõe sobre a eliminação de documentos digitais e não digitais; CONSIDERANDO, enfim, o resultado do estudo desenvolvido pela CPAD, quanto a proposta de alteração e inclusão de novas espécies documentais, bem como a adequação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio e atividades-fim desta Secretaria, elaborada pela citada Comissão, ao Decreto Federal nº 10.278/2020, de 18/03/2020; RESOLVE,

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa institui e disciplina sobre a atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio e atividades-fim, sobre a digitalização dos documentos dos arquivos da Sefaz/CE, da gestão e da preservação de seus representantes digitais para que produzam os mesmos efeitos legais de documentos originais no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.682/2012 e do Decreto Federal nº 10.278/2020, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

Art. 2º. A atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio e atividades-fim deve observar os Anexos I e II desta Instrução, para a promoção da Gestão Documental no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

§ 1º. Considera-se gestão de documentos, para os fins desta Instrução Normativa, o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou ao recolhimento para guarda permanente, de acordo com a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 2º. A Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD é o instrumento resultante da avaliação documental que define o prazo de guarda, autoriza a eliminação de documentos ou determina a sua guarda permanente.

§ 3º. Estão contemplados na TTD os documentos produzidos e recebidos pelas Coordenadorias, Assessorias e demais unidades da Secretaria da Fazenda do Estado, no exercício de suas atividades-meio e fim.

Art. 3º. A TTD será estruturada de acordo com Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, onde serão classificadas as funções, atividades, espécies e os tipos documentais, genericamente denominadas assuntos, encontram-se hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e as atividades desempenhadas pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Parágrafo único. Os documentos produzidos e recebidos pela Secretaria da Fazenda do Estado deverão ser classificados segundo os critérios estabelecidos no Anexo I.

## CAPÍTULO III

### DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Documento – unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II – Documento corrente, aquele em curso ou que, mesmo sem movimentação, seja objeto de consulta frequente;

III – Documento intermediário, aquele que, não sendo de uso corrente em órgão público, aguarda, por razões de interesse administrativo, a sua eliminação ou o recolhimento para a guarda e conservação permanente;

IV – Documento permanente, o documento de valor histórico, probatório e informativo que deve ser definitivamente preservado.

V – Documento digital – informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento não-digital – documento criado originalmente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado – documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação do documento físico e seus metadados.

VI – Metadados – dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar documentos;

VII – Integridade – estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada;

VIII – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

IX – Arquivo digital – conjunto de bits que formam uma unidade lógica interpretável por computador e armazenada em suporte apropriado;

X – Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

XI – Assinatura eletrônica: é o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível;

XII – Assinatura digital – modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia e permite asferir, com segurança, a origem e a integridade do documento. Os atributos da assinatura digital são:

a) ser única para cada documento, mesmo que seja o mesmo signatário;

b) comprovar a autoria do documento digital;

c) possibilitar a verificação da integridade do documento;

d) assegurar ao destinatário o “não repúdio” do documento digital, uma vez que, a princípio, o emitente é a única pessoa que tem acesso à chave privada que gerou a assinatura.

XIII – Certificado digital: é o documento eletrônico emitido por Autoridade Certificadora integrante da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, e que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e inviolabilidade destes;

XIV – Atualização – técnica de migração que consiste em copiar os dados de um suporte para outro sem mudar sua codificação para evitar perdas de dados provocadas por deterioração do suporte.

XV – Autenticidade – credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção.

XVI – Avaliação de documentos – processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins de definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

XVII – Captura – incorporação de um documento ao sistema de gestão arquivística, por meio do registro, classificação e arquivamento.

XVIII – Certificado de autenticidade – declaração de autenticidade das reproduções dos documentos arquivísticos digitais, emitida pela instituição responsável por sua preservação.

XIX – Certificação digital – atividade de reconhecimento em meio eletrônico que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. Esse reconhecimento é inserido em um certificado digital por uma autoridade certificadora.

XX – Classificação de documentos – sequência de operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo relacionando-os ao órgão produtor, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação;

XXI – Classificação de segurança – atribuição de graus de sigilo a documentos ou às informações neles contidas, conforme legislação específica.

XXII – Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – grupo permanente e multidisciplinar instituído oficialmente nos órgãos e entidades, responsável pela elaboração e aplicação de Planos de classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos de arquivo.

XXIII – Completeza – atributo de um documento arquivístico que se refere à presença de todos os elementos intrínsecos e extrínsecos exigidos pela organização produtora e pelo sistema jurídico-administrativo a que pertence, de maneira a ser capaz de gerar consequências.

XIV – Confiabilidade – credibilidade de um documento arquivístico enquanto uma afirmação do fato. Existe quando um documento arquivístico pode sustentar o fato ao qual se refere, e é estabelecida pelo exame da completeza da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua criação.

XV – Confidencialidade – propriedade de certos dados ou informações que não podem ser disponibilizadas ou divulgadas sem autorização para pessoas, entidades ou processos.

XVI – Contexto tecnológico – refere-se ao ambiente tecnológico (hardware, software e padrões) que envolve o documento.

XVII – Conversão – técnica de migração que pode se configurar de diversas formas, tais como:



a) conversão de dados: mudança de um formato para outro;

b) conversão de sistema computacional: mudança do modelo de computador e de seus periféricos.

XVIII – Cópia de segurança – cópia feita de um arquivo ou de um documento que deve ser guardada sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo, de maneira a permitir a recuperação de programas ou informações importantes em caso de falha ou perda.

XIX – Correio eletrônico – sistema usado para criar, transmitir e receber mensagem eletrônica e outros documentos digitais por meio de redes de computadores.

XXX – Credencial de segurança:

a) um ou vários atributos associados a um usuário que definem as categorias de segurança segundo as quais o acesso é concedido;

b) autorização concedida por autoridade competente, que habilita o usuário a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosos.

XXXI – Criptografia – método de codificação de dados segundo algoritmo específico e chave secreta de forma que somente os usuários autorizados podem restabelecer sua forma original.

XXXII – Custódia – responsabilidade jurídica de guarda e proteção de documentos de arquivo, independente de vínculo de propriedade.

XXXIII – Descritor – Palavra, expressão ou símbolo convencionados para expressar o conteúdo do documento e possibilitar sua recuperação de forma individualizada.

XXXIV – Destinação – decisão decorrente da avaliação de documentos, que determina o seu encaminhamento para eliminação ou guarda permanente.

XXXV – Digitalização – processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado.

XXXVI – Disponibilidade – É a razão entre o tempo durante o qual o sistema está acessível e operacional e a unidade de tempo definida como referência.

XXXVII – Documento arquivístico – documento produzido, recebido ou acumulado por um órgão ou entidade no exercício de suas funções e atividades.

XXXVIII – Documento arquivístico digital – documento arquivístico codificado em dígitos binários, produzido, tramitado e armazenado por sistema computacional, que pode ser produzido no contexto tecnológico digital (documentos nativo digitais) ou obtido a partir de suportes analógicos (documentos digitalizados).

XXXIX – Documento digitalizado (DIG) – documento convencional convertido para um padrão de formato digital por meio de dispositivo apropriado.

XL – Emulação – Utilização de recursos computacionais que fazem uma tecnologia funcionar com as características de outra, aceitando as mesmas entradas e produzindo as mesmas saídas.

XLI – Encapsulamento – técnica que permite preservar a integridade de dados durante o processo de transmissão.

XLII – Formato de arquivo – especificação de regras e padrões descritos formalmente para interpretação dos bits constituintes de um arquivo digital. Pode ser:

a) aberto – quando as especificações são públicas (p. ex.: XML, HTML, ODF e RTF);

b) fechado – quando as especificações não são divulgadas pelo proprietário (p. ex.: DOC);

c) proprietário – quando as especificações são definidas por uma empresa que mantém seus direitos, sendo seu uso gratuito ou não (p. ex.: PDF, JPEG, DOC e GIF);

d) padronizado – quando as especificações são produzidas por um organismo de normalização, sendo os formatos abertos e não proprietários (p. ex.: XML).

XLIII – Gestão arquivística de documentos – conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

XLIV – Indexação – processo pelo qual se relacionam de forma sistemática descritores ou palavras-chave que permitem a recuperação posterior do conteúdo de documentos e informações.

XLV – Integridade – estado dos documentos que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

XLVI – Mensagem de correio eletrônico – Documento digital criado ou recebido via sistema de correio eletrônico, incluindo anexos que possam ser transmitidos com a mensagem.

XLI – Metadados – são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo. Os metadados referem-se a:

a) identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);

b) segurança (categoria de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);

c) contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento.

XLVII – Migração – conjunto de procedimentos e técnicas para assegurar a capacidade dos documentos digitais serem acessados face às mudanças tecnológicas, que consiste na transferência de um documento digital:

a) de um suporte que está se tornando obsoleto, fisicamente deteriorado ou instável para um suporte mais novo;

b) de um formato obsoleto para um formato mais atual ou padronizado;

c) de uma plataforma computacional em vias de descontinuidade para uma outra mais moderna. A migração pode ocorrer por conversão, por atualização ou por reformatação.

XLVIII – Patrimônio digital – conjunto de documentos digitais que possuem valor suficiente para serem preservados a fim de que possam ser consultados e utilizados no futuro.

XLIX – Plano de classificação de documentos – instrumento oficial utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo, associando-o à função, subfunção e atividade que determinou a sua produção.

L – Preservação digital – conjunto de ações destinadas a manter a integridade e a acessibilidade dos documentos digitais ao longo do tempo, e que devem alcançar todas as suas características essenciais: físicas, lógicas e conceituais.

LI – Programa de gestão arquivística de documentos – conjunto de estratégias, procedimentos e técnicas que permite o planejamento, a implantação e o controle da gestão arquivística de documentos nos órgãos e entidades.

LII – Recolhimento – entrada de documentos em arquivos permanentes.

LIII – Reformatação:

a) técnica de migração que consiste na mudança da forma de apresentação de um documento para fins de acesso ou manutenção dos dados;

b) apagar todos os dados de uma unidade de armazenamento.

LIV – Requisitos – conjunto de condições a serem cumpridas pelo órgão ou entidade, pelo sistema de gestão arquivística de documentos e pelos próprios documentos a fim de garantir a sua confiabilidade e autenticidade, bem como seu acesso.

LV – Requisitos funcionais – conjunto de condições que se referem ao registro e captura, classificação, tramitação, avaliação e destinação, recuperação da informação, acesso e segurança, armazenamento e preservação de documentos.

LVI – Requisitos não-funcionais – conjunto de condições que se referem à utilização de padrões abertos, independência de fornecedor, integração com sistemas legados, conformidade com a legislação e os padrões de interoperabilidade do governo, atendimento a usuários internos e externos, facilidade de utilização e desempenho.

LVII – Sistema informatizado de gestão arquivística de documentos – conjunto de procedimentos e operações técnicas da gestão arquivística de documentos processado eletronicamente e aplicável em ambientes digitais ou em ambientes híbridos, isto é, documentos digitais e não digitais ao mesmo tempo.

LVIII – Suporte – base física sobre a qual a informação é registrada.

LIX – Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD – instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define os prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

LX – Transferência – passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

LXI – Trilhas de auditoria – conjunto de informações registradas que permite o rastreamento de intervenções ou tentativas de intervenção feitas no documento arquivístico digital ou no sistema computacional.

LXII – Arquivo Corrente (A.C.) – Conjunto de documentos em tramitação ou não, que, pelo seu valor primário é objeto de consultas frequentes pela entidade que o produziu, a quem compete a sua administração.

LXIII – Arquivo Intermediário (A.I.) – Conjunto de documentos originários de arquivos correntes com uso pouco frequente, que aguarda destinação. Arquivo responsável pelo arquivo intermediário. Também chamado pré-arquivo. Depósito de arquivos intermediários.

LIV – Arquivo Permanente (A.P.) – Conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor. Arquivo responsável pelo arquivo permanente. Também chamado arquivo histórico.

LV – Arquivo Eletrônico (A.E.) – Conjunto de documentos digitalizados e armazenados em um sistema online, que permite o acesso rápido e seguro às informações.



LVI – Atividade-fim: Atividade desenvolvida em decorrência da finalidade de uma instituição. Também chamada atividade finalística.  
 LVII – Atividade-meio: atividade que dá apoio à consecução das atividades-fim de uma instituição. Também chamada atividade mantenedora.

#### CAPÍTULO IV DO PRAZO DE GUARDA E DO PRAZO DE PERMANÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Art. 5º. Observados os prazos de guarda, os documentos poderão:

- I - mudar de suporte, quando houver necessidade de serem digitalizados;
- II - ser eliminados, quando esgotados os prazos de guarda ou não mais reunirem um valor que justifique sua guarda;
- III - ser encaminhados para guarda permanente, sempre que, pela sua natureza, origem, forma ou qualquer outra circunstância ou qualidade intrínseca, ostentarem valor que justifique sua guarda definitiva.

Art. 6º. Os prazos de guarda contam-se em anos, meses ou dias corridos, a partir do marco temporal definido na TTD (ANEXO I e II).

Parágrafo único. Antes do término de um ano ou do prazo definido para guarda, é possível, observado o disposto na Listagem de Eliminação de Documentos – LED proceder-se à eliminação de documento cujo prazo de validade, comprovadamente, se tenha esgotado.

Art. 7º. O uso, a avaliação, a guarda e a manutenção em arquivo, assim como da forma de eliminar e do recolhimento do documento deverá observar o tipo de documentos se corrente, se intermediário ou se permanente definidos nos Anexos I e II.

Art. 8º. O documento corrente, enquanto mantiver essa característica, deve ser arquivado no órgão fazendário que o utilize, observando o prazo temporal das espécies de documentos nos Anexos I e II, não devendo mais ser enviado para o arquivo geral desta Sefaz/CE.

Parágrafo único. A consulta ao documento corrente deve-se dar na unidade administrativa responsável pelo seu arquivamento, não sendo recomendável a reprodução de arquivos com o mesmo documento.

Art. 9º. O documento intermediário e permanente só devem ser remetidos para o arquivo desta Secretaria quando analisados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. Fica dispensada a remessa do documento corrente e intermediário, se na circunscrição da unidade fazendária existir arquivo setorial com estrutura física que permita a sua conservação, observando os prazos do Anexo I e II.

Art. 10. O procedimento a ser utilizado na remessa de documento para arquivamento compõe-se das seguintes fases:

- I – avaliação, destinada a verificar a natureza do documento;
- II – descrição, destinada a conferir ao documento uma indicação precisa, tanto para remetê-lo ao arquivo, quanto para localizá-lo no arquivo em consulta futura das unidades da Sefaz/CE;
- III – análise, destinada a verificar se o prazo de arquivamento é contado a partir da data da expedição ou da data do arquivamento;
- IV – temporalidade, destinada a determinar o prazo em que o documento deve ficar arquivado.

Art. 11. O prazo de permanência de documento na unidade responsável pelo arquivamento é o previsto na Tabela de Temporalidade Documental – TTD, constante do Anexo I e II desta instrução.

Art. 12. Conta-se o prazo de permanência do documento a partir da data de sua emissão.

Parágrafo único. O prazo de permanência do processo administrativo tributário conta-se a partir da data de seu arquivamento.

Art. 13. A critério da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – TTD, pode ser autorizada a permanência de documento em arquivo por período superior ao indicado na Tabela de Temporalidade Documental (Anexos I e II).

Art. 14. A unidade responsável pelo arquivamento pode recusar o recebimento do documento, se a remessa não estiver de acordo com o disposto nesta instrução.

Art. 15. Os documentos que cumpriram os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos e que são destinados à eliminação devem ser submetidos aos procedimentos de eliminação, em conformidade o Anexo I e II desta instrução normativa, evitando-se a digitalização desnecessária.

#### CAPÍTULO V DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 16. A digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados que compõe o acervo desta Secretaria serão regulamentados por este normativo.

Parágrafo único: Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para código digital.

##### Seção I

###### DAS REGRAS GERAIS DE DIGITALIZAÇÃO

Art. 17. Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem assegurar:

- I – a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
- II – a rastreabilidade e audibilidade dos procedimentos empregados;
- III – o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
- IV – a confidencialidade, quando aplicável; e
- V – a interoperabilidade entre sistemas informatizados.

Art. 18. Os projetos de digitalização deverão ser orientados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – TTD tomando por base os critérios previstos nos programas de gestão arquivística de documentos e por análise de custo-benefício, considerando-se os seguintes fatores principais:

I – prazo de guarda e destinação dos documentos, de acordo com as Tabelas de Temporalidade de Documentos de arquivo, aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

II – frequência e intensidade de uso dos documentos;

III – necessidade e possibilidade de integração de documentos digitalizados com outros sistemas;

IV – custo do serviço para a captura da imagem, classificação, descrição e indexação, recuperação e manutenção, incluindo mão de obra, infraestrutura lógica e física;

V – custo de tratamento, armazenagem e acesso aos documentos convencionais a serem submetidos à digitalização.

Art. 19. A digitalização de documentos originais deverá observar, no mínimo, os padrões técnicos e os metadados especificados, respectivamente, conforme estabelecido no parágrafo único deste artigo e Anexos III e IV.

Parágrafo único. A digitalização deve seguir em formato PDF-A, ocerizado (OCR), escala 1:1, no tamanho máximo de 10MB e de acordo com as especificações do Anexo III e IV:

##### Seção II

###### REQUISITOS NA DIGITALIZAÇÃO

Art. 20. Para a equiparação do representante digital ao documento original, para todos os efeitos legais, é necessário que o documento seja assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória n. 2.200-2/2001, de modo a garantir a presunção de autenticidade e a integridade do representante digital e seus metadados.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitalizados, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

Art. 21. Os documentos originais com danos que dificultem ou impeçam a legibilidade de seus representantes digitais devem ser analisados para sua eventual guarda visando a garantia de segurança jurídica, observados os prazos previstos nas respectivas Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 22. A digitalização de documentos públicos de guarda permanente deverá observar os arts. 4º inciso IV e 5º inciso III desta Portaria.

Parágrafo único – Para a digitalização de documentos de guarda permanente, com a finalidade de preservação de documentos originais, poderão ser adotadas as recomendações da Resolução do CONARQ nº 31/2010, visando a melhor qualidade dos representantes digitais.

Art. 23. A captura, a gestão, a preservação e o acesso de representantes digitais deverão observar os requisitos e metadados obrigatórios de um sistema de gestão de documentos, nos termos da Lei Federal nº 8.159/1991.

Parágrafo único. Para a garantia de segurança e preservação, recomenda-se a adoção de um repositório arquivístico digital confiável, nos termos da Resolução do CONARQ nº 43/2015.

#### CAPÍTULO VI DA ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 24. A eliminação de documentos desta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará decorrerá do trabalho de avaliação documental conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – TTD e deverá ser executada de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.



## SEÇÃO I DOS DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 25. Toda e qualquer eliminação de documentos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das atividades-fim desta Secretaria, será realizada mediante autorização da CPAD.

Art. 26. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de “Listagem de Eliminação de Documentos – LED”, conforme modelo constante do Anexo V, que faz parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 27. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – TTD, em decorrência da aplicação das Tabelas de Temporalidade de Documentos (Anexo I e II), farão publicar no sítio eletrônico desta secretaria o “Edital de Ciência de Eliminação de Documentos”, conforme modelo constante do ANEXO VI, que faz parte integrante desta Instrução Normativa.

§ 1º. O “Edital de Ciência de Eliminação de Documentos” tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, devendo conter informações sobre os documentos a serem eliminados e sobre o órgão por eles responsável.

§ 2º. O “Edital de Ciência de Eliminação de Documentos” deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

Art. 28. O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do “Termo de Eliminação de Documentos”, preenchido conforme modelo constante do ANEXO VII, que faz parte integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Uma cópia de cada “Termo de Eliminação de Documentos” será encaminhada ao Arquivo da Sefaz/CE para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos futuros na área de gestão de documentos.

Art. 29. A digitalização de documentos para fins de eliminação dos originais deverá ser precedida por sua avaliação, de acordo com as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-meio e atividades-fim (ANEXO I e II).

Parágrafo único. Após a eliminação dos documentos originais, os seus representantes digitais deverão cumprir os prazos de guarda determinados nas Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 30. A eliminação de documentos digitais e não digitais no âmbito da Sefaz/CE, independentemente do suporte, ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A eliminação de documento deve ocorrer no início de cada ano civil, mediante a utilização de qualquer meio que impossibilite a identificação dos dados nele impressos, tais como a feitura de vários cortes, a aplicação de produtos químicos ou a incineração.

Art. 31. A eliminação do documento deverá ser realizada na presença dos integrantes da comissão, que devem emitir o competente “Termo de Eliminação de Documentos”.

Art. 32. A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica dos suportes de registro das informações.

Parágrafo único. Os documentos em papel serão doados nos termos do artigo 33 desta Instrução Normativa.

Art. 33. Os documentos eliminados deverão ser destinados para uma instituição, a qual será beneficiada pela doação, e quando possível, estar sediada no local onde se encontram os documentos eliminados e ser, na seguinte ordem de preferência:

I – relacionada ao órgão estadual encarregado da assistência social;

II – sociedades religiosas;

III – organizações comunitárias que se dediquem a campanhas de assistência direta aos mais necessitados.

Parágrafo único. Efetivada a doação, a instituição beneficiada deve expedir documento atestando o recebimento dos resíduos para anexação aos autos.

## SEÇÃO II DOS DOCUMENTOS DE GUARDA PERMANENTE

Art. 34. Os documentos arquivísticos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a digitalização, devendo ser preservados definitivamente por esta Secretaria.

§ 1º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos públicos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, indicados nas Tabelas de Temporalidade, bem como aqueles produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual até o ano de 1940.

§ 2º. Os documentos originais de guarda permanente previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos não poderão ser eliminados após a sua digitalização, por servirem de prova, testemunho e fontes para a pesquisa, em respeito ao art. n.º 10 da Lei Federal n.º 8.159/1991, ao § 1º, art. 2º-A da Lei Federal n.º 12.682/2012, e ao art. 9º do Decreto Federal n.º 10.278/2020.

## SEÇÃO III DAS SANÇÕES

Art. 35. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 36. A eliminação indevida de documentos poderá incidir as sanções, nos termos da legislação em vigor do art. 314 do Decreto – Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), do art. 25 da Lei nº 8.159/1991 e art. 72 do Decreto nº 6.514/2008.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Fica vetado o envio para o arquivo desta Secretaria das cópias dos processos impressos em que constam no Sistema Tramita.

Parágrafo único. Os processos que constam no Sistema Tramita que foram impressos e encaminhados para outros órgãos ou entidades e, após, cumprirem com o objetivo específico retornarem para unidade fazendária responsável, estes devem incluir no sistema os documentos faltosos em virtude da sua impressão sendo posteriormente eliminados pela setorial.

Art. 38. As eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa deverão ser submetidas à análise e orientação técnica do Arquivo Público do Estado do Ceará.

Art. 39. Não se aplica aos dispostos desta Instrução Normativa os documentos que, por determinação da legislação, devam ser remetidos a outros órgãos.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de maio de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## ANEXO I TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS – TTD ATIVIDADES MEIO

ESPÉCIE DOCUMENTAL	CÓD.	PRAZO DE GUARDA RETENÇÃO EM MESES		DESTINAÇÃO FINAL			ELI.	OBSERVAÇÕES
		A.C.	A.I.	A.P.	A.E.	DIG.		
Acompanhamento de contrato	004	Enquanto Vigorar		-	-	-	-	x
Acompanhamento Orçamentário	051.22	Vigora		60	-	-	-	x
Afastamento (pessoal)	024.4	60		-	x	-	-	
Agenda	010.3	24		-	-	-	-	x
Agradecimento, convite, felicitações e pésames.	993	12		-	-	-	-	x
Aluguel, comodato, leasing	033.12	Até aprovação das contas		60	-	-	-	x
Ata de reunião	011	12		36	x	-	-	
Atestado de Capacidade Técnica	995	12		-	-	-	-	x
Atestado médico	024.3	12		60	-	-	-	x
Ato do governador - pessoal - 1ª via - original	020	24		-	x	-	-	
Ato do governador - pessoal - cópia	020	12		-	-	-	-	x
Ato do Secretário - pessoal - 1ª via - original	020	24		-	x	-	-	
Atos do Secretário e Governador	011	24		-	x	-	-	



ESPÉCIE DOCUMENTAL	CÓD.	PRAZO DE GUARDA RETEÇÃO EM MESES		DESTINAÇÃO FINAL			ELI.	OBSERVAÇÕES
		A.C.	A.I.	A.P.	A.E.	DIG.		
Audiência - solicitação	010.3	12	-	-	-	-	x	
Autografo de lei - cópia	060.1	12	12	-	-	-	x	
Autorização de pagamento	052.22	Até aprovação das contas	-	-	-	-	x	
Autorização de saída de material	034.4		12	-	-	-	x	Para os documentos referentes a produtos e insumos químicos e outras substâncias entorpecentes observar o prazo da legislação vigente
Autorização de uso de aeronave	042.91	12	60	-	-	-	x	
Autorização de viagem	029.2	12	12	-	-	-	x	
Avaliação de Pessoal	023.03	24	-	x	-	-	-	
Aviso de débito	052	12	60	-	-	-	x	
Balancete	056	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Balanço	056	12		x	-	-	-	
Balanço patrimonial	049	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Cadastro do Servidor	020.5	Até o desligamento	-	-	x	-	-	Sistema de folha de pagamento (SFP). Compõe conjunto de dados para folha de pagamento
Carta recebida	992		12	24	-	-	x	Documentos que não compõem processo
Cartazes, folders	012.3	Enquanto documento for necessário	-	-	-	-	x	Os documentos cujas informações refletem a política do órgão são de guarda permanente.
Certidão	995		Enquanto vigorar	-	-	-	x	
Certidão de tempo de Serviço	26.131	12	-	x	-	-	-	Compor dossiê do Servidor
Coleta de Preços	033.21	12	-	-	-	-	x	
Comprovantes	055.2	Até a aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Comunicação de eventos - CEV	910		-	-	-	-	x	Manter em arquivo eletrônico
Comunicação interna expedida	992	12	12	-	-	-	x	
Comunicação interna recebida	992	12	12	-	-	-	x	
Concessão de medalha	910	12	-	x	-	-	-	
Concessões: horário especial para servidor/ servidor portador de deficiência	024.91	60	-	x	-	-	-	
Conciliação bancária	055	Até a aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Conciliação de pagamentos e transferências	052.22		12	60	-	-	x	
Concursos (planejamento, normas, editais, habilitação dos candidatos, julgamento d'abacá, trabalhos concorrentes, premiação e recursos).	930	60	60	x	-	-	-	As normas deverão permanecer em fase corrente quanto vigorar
Conta água e esgoto	041.011	Até aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Conta luz	041.013		60	-	-	-	x	
Conta telefone	074.3	Até aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Restos a pagar			Até a aprovação das contas	60	-	-	x	
Conta Única	055.1	Até a aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Contratos, Aditivos, Convênios.	004		Enquanto vigorar	60	x	-	-	
Controle – uso de telefone fixo e móvel	074.3	12	12	-	-	-	x	
Controle de abastecimento, locação, lavageme manutenção de veículos.	042.91	12	12	-	-	-	x	
Controlo de Estoque	034.1	24	12	-	-	-	x	
Controle de uso de veículo, inclusive check list	042.91	12	-	-	-	-	x	
Convenção coletiva de trabalho	020.4	12	12	x	-	-	-	
Crédito adicional	051.14	24	60	x	-	-	-	
Curriculum vitae	021.1	12	12	-	-	-	x	
Declaração - expedida	029	12	-	x	-	-	-	
Declaração - recebida	029	12	-	x	-	-	-	
Decreto	060.1	Até publicação no D.O.E.	-	-	-	-	x	
Demonstrativo Financeiro	059		24	-	x	-	-	
Denúncia	025.1	Até encerramento	12	-	-	-	x	
Descentralização de Recursos (Distribuição Orçamentária)	051.21		Até a aprovação das contas	60	-	-	x	
Despesa	052.22	Até a aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Devolução de bens patrimoniais	049		12	60	x	-	-	
Diária e ajuda de custo – concessão	029.21	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Discurso proferido pelo governador	910	12		-	x	-	-	Compor acervo histórico
Dispensa e Inexigibilidade de licitação - processo	033	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Disponibilidade Financeira	052.23	60	-	-	-	x		
Doação	033.22	12	12	x	-	-	-	
Documentação arquivística	063.01	Enquanto vigorar	84	x	-	-	-	
Documentação arquivística-classificação e carquivamento	063.01		24	x	-	-	-	
Documentação museológica, reprodução de documentos: estudos, projetos e normas.	065	Enquanto vigorar	60	x	-	-	-	
Dossiê Funcional - Estagiário	022.2		Até desligamento	-	x	-	-	
Dossiê Funcional - Servidor	020.5	Até desligamento	-	x	-	-	-	
Dossiê Funcional - Terceirizado	020.5		-	x	-	-	-	
Encargos Patronais	024.15	24	48	x	-	-	-	
Escala de férias	024.2	12	72	-	-	-	x	
Escríptura de compra e venda	041	12	-	x	-	-	-	



ESPÉCIE DOCUMENTAL	CÓD.	PRAZO DE GUARDA RETENÇÃO EM MESES		DESTINAÇÃO FINAL			ELI.	OBSERVAÇÕES
		A.C.	A.I.	A.P.	A.E.	DIG.		
Estudos e pesquisas	062.4	Permanente	-	-	-	-	-	-
Execução Financeira	052.2	12	Até a aprovação das contas	x	-	-	-	-
Execução Orçamentária	051.2	Até a aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Extrato bancário	055.2	12	60	-	-	-	x	
Fax expedido	074	12	12	-	-	-	x	
Fax recebido	074	12	12	-	-	-	x	
Férias	024.2	12	72	-	-	-	x	
Ficha de controle orçamentário	051.11	12	-	x	-	-	-	
Ficha financeira	024.1	60	-	x	-	-	-	
Finanças	052	Até aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Fixação de recursos	052.2	12	120	x	-	-	-	
Folha de pagamento - detalhada	024.1	60	-	x	-	-	-	
Folha de pagamento - valores para cálculo	024.1	60	-	x	-	-	-	
Fotos	066	12	-	x	-	-	-	Arquivo histórico
Frequência de pessoal - folha individual	029.11	60	-	x	-	-	-	
Frequência de pessoal - justificativa de ponto	029.11	60	-	x	-	-	-	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	024.152	12	360	x	-	-	-	CLT- enunciado TCT n95
Fundos Especiais	053	Até aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP	024.154	12	360	x	-	-	-	
Guia de Depósito	055.2	Até aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Guia de Lançamento	051.22	Até aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Guia de Recolhimento (ICMS)	059.1	12	60	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/66, artigo 173/ convênio ICMS de 23/05/1997, artigo 3º
Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS)	026	12	360	x	-	-	-	Lei 8212, de 24/08/91, artigo 45 parag. 1º
Guia de Transferência de Documentos (GTD)	063.63	12	48	-	-	-	x	
Identidade funcional e outras identidades, inclusive crachá.	020.2	Enquanto houver vínculo	-	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Imposto de Produtos Industrializados (IPI)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)	24156	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Instrução normativa/srf n.8 de 20/01/93, Art.4
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 8212 de 24/08/91 Art.46
Imposto de Renda sobre Autônomo (IR)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 8212 de 24/08/91 Art.46
Imposto de transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Imposto predial territorial urbano (IPTU)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Imposto sobre veículos automotores (IPVA)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Imposto Territorial Rural (ITR)	059.1	Até aprovação das contas	70	-	-	-	x	Lei 5172 de 25/10/1966 artigo 173
Informação Financeira	050	Enquanto vigorar	48	-	-	-	x	Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, estudos e/ou decisões de caráter geral.
Informática: manuais do usuário (exemplares únicos)	067.22	Enquanto vigorar	60	x	-	-	-	
Informática: manuais técnicos	067.21	Enquanto vigorar	60	x	-	-	-	
Informática, planos e projetos.	067. 1	Enquanto Vigorar	60	x	-	-	-	
Informática: programas, sistemas, redes (inclusive licença de uso e compra).	067. 2	Enquanto vigorar	60	x	-	-	-	
Inventário	044	36	-	-	-	-	x	Inclusive relatórios de movimentação de bens imóveis -RMBI
Lei - cópia	060.1	Até análise da assembleia legislativa	12	-	-	-	x	
Leilão	035.1	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Liberação de Recursos	051	18	-	x	-	-	-	Sistema integrado de contabilidade (SIC)
Licenças	024.3	60	-	x	-	-	-	
Licitação	033	Até aprovação das Contas	60	-	-	-	x	
Limite financeiro	052.2	12	60	-	-	-	x	
Listas telefônicas internas	074.2	Enquanto vigorar	-	-	-	-	x	
Livro de Protocolo	063.2	12	12	-	-	-	x	
Livro de Tombamento	062.5	12	48	x	-	-	-	
Mandado de segurança - cópia	091	12	12	-	-	-	x	Documento original compõe processo
Mensagem - cópia	992	12	-	-	-	-	x	
Movimentação de recursos	059	12	60	x	-	-	-	
Nota de Empenho - processo	052.1	18	42	x	-	-	-	Sistema integrado de contabilidade (SIC) 60 meses após aprovação do Tribunal da União/ decreto Nº93.872 parag 5 Art.139 de 21/12/86
Nota fiscal de fornecedor	051.22	12	60	-	-	-	x	
Nota fiscal material permanente	051.22	12	24	x	-	-	-	
Obras: construção	041. 42	12	60	x	-	-	-	
Obras: serviço de manutenção inclusive licitações	041. 5	Até aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Ofício circular expedido	992	12	60	x	-	-	-	
Ofício circular recebido	992	12	24	-	-	-	x	Documentos que não compõem processo
Ofício expedido	992	12	36	-	-	-	x	



ESPÉCIE DOCUMENTAL	CÓD.	PRAZO DE GUARDA RETEÇÃO EM MESES		DESTINAÇÃO FINAL			ELI.	OBSERVAÇÕES
		A.C.	A.I.	A.P.	A.E.	DIG.		
Ofício expedido CG	992	12	-	X	-	-	-	
Ofício expedido GG	992	12	-	X	-	-	-	
Ofício recebido	992	12	24	-	-	-	x	
Operações bancárias	055	12	Até a aprovação das contas	X	-	-	-	
Operações em moeda estrangeira Orçamento e finanças	055.01	Até a aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Normas, Regulamentações, Diretrizes.	050	60	Até a aprovação de Contas	X	-	-	-	
Parecer Jurídico	091	60	-	X	-	-	-	
Parecer Tempo de Serviço	026.131	permanente*	-	X	-	-	-	*Até a homologação da aposentadoria
Patrimônio	040	12	-	X	-	-	-	
Pensão alimentícia	024.144	12	-	X	-	-	-	
Pesquisa de opinião	992	12	-	X	-	-	-	
Planos, programas e projetos	002	Até o encerramento	60	X	-	-	-	Documentos que fazem parte da história do órgão
Portaria - Original	001	12	24	X	-	-	-	
Pré-empenho	052.1	Até aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Prestação de contas	057	12	Até aprovação das contas	X	-	-	-	Inclui pagamento de pessoal
Processo administrativo	090	12	36	-	-	-	x	Analizar documento se relacionado a processo/pessoal
Processo de pagamento	051.22	12	Até aprovação das contas	X	-	-	-	
Processo de pessoal	023.01	12	60	X	-	-	-	
Processo de prestação e tomada de contas de gestão	057	Até o encerramento	12	X	-	-	-	
Procuração	029.4	Enquanto Vigorar	-	-	-	-	x	
Programação financeira de desembolso	052.1	12	48	-	-	-	x	
Protocolo de intenções	004	12	60	X	-	-	-	
Quadro de detalhamento de despesas	051.21	24	-	-	-	-	x	
Receita	052.21	Até aprovação das contas	60	-	-	-	x	
Reclamação trabalhista - cópia	029.6	Até encerramento do processo	36	-	-	-	x	
Relatório de atividades	003	12	-	X	-	-	-	
Relatório de avaliação e acompanhamento	003	12	120	X	-	-	-	
Relatório de execução financeira	052.2	12	48	X	-	-	-	
Requisição de material	034.1	12	24	-	-	-	x	
Resolução	001	12	-	X	-	-	-	
Seguro de veículos	042.9	Enquanto vigorar	-	-	-	-	x	
Seleção de estagiário	022.2	12	-	-	-	-	x	
Sindicâncias	025.1	Até o encerramento	-	X	-	-	-	
Tabela de temporalidade de documentos	063.61	Enquanto vigorar	-	x	-	-	-	
Telex e telegrama recebido	073	12	12	-	-	-	x	
Termo de cessão de uso	041.12	Enquanto vigorar	70	x	-	-	-	
Termo de expurgo de Documentos	041.12	12	36	x	-	-	-	
Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais	034.01	12	Até aprovação das contas	x	-	-	-	
Visitas e Visitantes	940	12	-	-	-	-	x	



**ANEXO II**  
**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS – TTD**  
**ATIVIDADES FIM**

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DETENTOR	SUBORDINADO	RETENÇÃO EM MESES					ELI.	OBSERVAÇÕES
			A.C.	A.I.	A.P.	A.E.	DIG.		
Transferências constitucionais aos municípios;	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Pagamento da dívida pública e operações de crédito	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Pagamentos tarifas bancárias	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Pagamentos Premiações (antigo programa Sua Nota vale dinheiro), Sua Nota tem Valor.	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Pagamentos Seguros dos Servidores do Estado	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/ SIAFE PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Pagamentos Pensões Especiais	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
Cálculos e pagamentos do PASEP	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	NOTAS DE PAGAMENTO S2GPR/SIAFE E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação ou Declaração dos Órgãos de Justiça
DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – exercícios anteriores	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	ARQUIVOS GERADOS PELO SISTEMA DIRF E PROCESSOS VIPROC – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação dos Órgãos de Justiça
DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	ARQUIVOS GERADOS PELO SISTEMA DCTF – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação dos Órgãos de Justiça
Contratos e Planilha de Consórcios Públicos Saúde, Meio Ambiente e Transporte.	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-	X	ARQUIVOS GERADOS PELO EXCEL - CONTRATOS DE RATEIO FORMALIZADOS – Prazo compreensível que possa ser solicitado alguma Solicitação dos Órgãos de Justiça
Planilhas de Gerência referentes a servidores estaduais cedidos aos municípios.	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-		ARQUIVOS GERADOS PELO EXCEL – ARQUIVOS SISTEMAS CAIXA PROGRAMADO – Ocorre de serem solicitadas esporadicamente declarações aos Órgãos de Justiça
Comprovantes de depósito judicial e Processos de Requisição de pequeno Valor	CEOPE/CENGE	CEOPE/CENGE	60	-	-	-	-		GUIAS DE ARQUIVOS GERADOS PELO SISTEMA CAIXA – PROCESSOS VIPROC – Ocorre de serem solicitadas esporadicamente declarações aos Órgãos de Justiça

**ANEXO III  
PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>TIPO DE REPRODUÇÃO</b>	<b>FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL</b>	<b>RESOLUÇÃO MÍNIMA</b>
Documentos impressos, sem ilustração, em preto e branco	Preto e branco	PDF/A	300 dpi
Documentos impressos, com ilustração, e preto e branco	Tons de cinza	PDF/A	300 dpi
Documentos impressos, com ilustração e cor	Cor	PDF/A	300 dpi
Documentos manuscritos sem a presença de cor	Tons de cinza	PDF/A	300 dpi
Documentos manuscritos, com a presença de cor	Cor	PDF/A	300 dpi
Fotografias	Cor	PDF/A	300 dpi
Negativos fotográficos e dispositivos	Cor	PDF/A	3000 dpi
Plantas Arquitetônicas	Preto e Branco	PDF/A	600 dpi
Documentos Cartográficos	Cor	PDF/A	300 dpi
Gravuras, cartazes e desenhos	Cor	PDF/A	300 dpi
Microfilmes e microfichas	Tons de cinza	PDF/A	300 dpi

**ANEXO IV  
METADADOS MÍNIMOS EXIGIDOS  
Para todos os documentos:**

<b>METADADOS</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Assunto	Palavras-chave que representam o conteúdo do documento.
Autor (nome)	Pode ser de preenchimento livre ou com o uso de vocabulário controlado ou tesauro.
Data e local da digitalização	Pessoa natural ou jurídica que emitiu o documento.
Identificador do documento digital	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da digitalização do documento
Responsável pela digitalização	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o sistema informatizado (sistema de negócios).
Título	Pessoa jurídica ou física responsável pela digitalização.
	Elemento de descrição que nomeia o documento. Pode ser formal ou atribuído:
	• Formal: designação registrada no documento;
	• Atribuído: designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título;
Tipo documental	Indica o tipo de documento, ou seja, configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.
Hash (Checksum) da imagem	Algoritmo que mapeia uma sequência: Bits (arquivo em formato digital), com a finalidade de realizar a sua verificação de integridade.

**ANEXO V  
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas)

UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas)

No caso de eliminação de documentos de órgãos ou entidades extintas, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos.

ÓRGÃO/SETOR: (indicar as siglas)

Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem)

Folha nº: (indicar nº da folha / nº total de folhas)

<b>CÓDIGO REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRITOR DO CÓDIGO</b>	<b>DATAS-LIMITE</b>	<b>UNIDADE DE ARQUIVAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS</b>
			<b>QUANTIFICAÇÃO (*)</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>

MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, unidades ou bytes, o total de documentos que serão eliminados)

DATAS LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados)

(\*) PARA DOCUMENTOS DIGITAIS: (volume/quantificação) – indicar o volume total, medido em múltiplo de bytes, dos documentos a serem eliminados.

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido se os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pela Sefaz/CE).

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pela Sefaz/CE em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
---------------------------------	--	--

<b>LOCAL/DATA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO</b>	<b>LOCAL/DATA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>LOCAL/DATA AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR</b>
--	--	---

LOCAL/DATA  
AUTORIZO:  
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE PRODUTOR / ACUMULADOR DO ARQUIVO

**ANEXO VI  
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Nº (indicar o nº / ano do Edital)

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ (indicar o nº / dia, mês e ano da portaria de designação), publicada no \_\_\_\_\_ (indicar o nome do periódico oficial ou do boletim interno do órgão/entidade), de \_\_\_\_\_ (indicar dia, mês e ano da publicação), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_\_

(indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) \_\_\_\_\_ (indicar o nome do órgão ou entidade), faz saber a quem possa interessar que a partir do \_\_\_\_\_ (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente – 30º a 45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no \_\_\_\_\_ (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) \_\_\_\_\_

(indicar o responsável pela eliminação) eliminará \_\_\_\_\_ (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a \_\_\_\_\_ (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de \_\_\_\_\_ (indicar as datas limite gerais), do(a) \_\_\_\_\_

(indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) \_\_\_\_\_ (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Local e data.

Nome e assinatura do(a) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**ANEXO VII  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
Termo de Eliminação de Documentos**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ (indicar dia/mês/ano), o(a) \_\_\_\_\_ (indicar Unidade/ Setor) procedeu com a eliminação dos documentos descritos na Listagem de Eliminação de Documentos, em conformidade ao que determina a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor na Instrução Normativa nº \_\_\_\_\_, mediante a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos desta Secretaria em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano).

Servidor responsável por presenciar a eliminação dos documentos



NOME  
CARGO

Servidor responsável pela Unidade Organizacional

NOME  
CARGO

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº060/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 10 de abril de 2023 o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, como gestor e **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 30000056 como fiscal do Contrato nº 01/SEINFRA/2019, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa NORMATEL ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a execução de serviços de Operação e Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva na Substação SE 69 Kv, SE 13,8 Kv e Sistema de Refrigeração Climatização do Centro de Eventos do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº064/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 10 de abril de 2023 o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, como gestor e **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 30000056 como fiscal do Contrato nº 005/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa ENATEC ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a execução da implantação, comissionamento, monitoramento, operação e manutenção do sistema FOTO-VOLTAICOS conectados à rede para escolas do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de reduzir os custos com energia elétrica e contribuir com a sustentabilidade ambiental. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº065/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 10 de abril de 2023 o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, como gestor e **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 30000056 como fiscal do Contrato nº 014/SEINFRA/2017, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, que tem como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de Energia Elétrica para a unidade consumidora do Edifício da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº067/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 10 de abril de 2023 o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, como gestor e **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 30000056 como fiscal do Contrato nº 001/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa Telemar Norte Leste S/A, que tem como objeto os serviços listados no item 2 – Solução de Serviços Geográficos 0800, conforme especificações técnicas dos itens 4.1 e 4.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2019000/SEINFRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Continuada pelo SACC 1198639. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº068/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 10 de abril de 2023 o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, como gestor e **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 30000056 como fiscal do Contrato nº 009/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, que tem como objeto o Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com fornecimento de celulares tipo I e II, Tablete e SIM CARD em comodato, a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades dos órgãos da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº541/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002696/2023-86, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº213/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO (ESPECIAL) na cidade de FORTALEZA, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº541/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOSE ANTONIO DE SENA NETO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.640,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°744/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei n°12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei n°14.304, de 16/01/2009, Lei n°14.719, de 26/05/2010 e Lei n°15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.004487/2023-77 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n°503/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de CRATEUS, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no período de 16/03/2023 a 31/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°744/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.080,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°868/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal n°9.503, de 23 de setembro de 1977, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista documentação apresentada peça que instrui o processo administrativo cadastrado através do vproc n°03412417/2023, de 31 de março de 2023, obedecendo os termos da Portaria n°4.934/2019 e Portaria n°2.145/2020 ambas do DETRAN, e das Resoluções do CONTRAN n°s 730/2018, 789/2020, 802/2020 e 849/2021: RESOLVE: AUTORIZAR o **credenciamento** da empresa **RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME**, escrita no CNPJ n.º 34.263.499/0001-41, sediada a Rua Urbano Borges Martins, nº66, Bairro Lacustre, CEP: 84.165-140, em Castro/PR, de acordo com a documentação apresentada anexa ao protocolo vproc acima mencionado, para ministrar da sua plataforma tecnológica na modalidade ensino a distância (EAD) “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores”, e os cursos especializados e respectivas atualizações para: “Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos”; “Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”; “Curso para Condutores Veículos de Emergência”, “Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Carga Indivisível e outras objetos de regulamentação específica do CONTRAN”; “Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”, conforme teor da portaria de homologação n°376/2021 CONTRAN de 26 de março de 2021. Taxa de credenciamento de 67 Ufírc. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°1023/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n°927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE n°412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°00428193/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°2202/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **RENATA MARIA ARAÚJO DE MESQUITA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP n°11/10223/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN n°927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de junho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°1024/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n°927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE n°412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°00187803/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de junho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°1522/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA DE FATIMA MAIA GONÇALVES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM n°2428/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN n°927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de junho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°1025/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n°927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE n°412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°02096406/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de junho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°1723/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **GEORGE FERNANDES DE CASTRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM n°2213/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN n°927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de junho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEIRA N°1026/2023 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n°927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº03057498/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de junho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°2112/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE ALENCAR**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº2360/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN n°927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de junho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°1030/2023 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n°927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO os termos da Portaria Detran/CE nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogo; CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.071, de 13 de outubro de 2020, que alterou o CTB, estabelecendo, dentre outras disposições, que os médicos e psicólogos peritos examinadores que não atenderem aos requisitos no caput do art. 147 do CTB, terão o direito de continuar a exercer a função de perito examinador pelo prazo de 3 (três) anos, até que obtenham a titulação exigida; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº04126590/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 18 de abril de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria Detran/CE nº948/2022, do(a) profissional **JAIME EDUARDO BULLA PINEDA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº8405, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, os artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN n°927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 19 de maio de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 11/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAUCAIA LTDA – MATRIZ**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10168125/2022 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.850,00 sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAUCAIA LTDA – MATRIZ, representado neste ato por Alisson Maia de Freitas.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 18/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA**. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10134409/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 19 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA Representante:Adriana Amaro da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 36/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MOREIRA LTDA.** **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10134433/2022 **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.750,00 noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.33903900.2.70.00.1.40 . **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MOREIRA LTDA, representado neste ato por Francisco Mairton de Lima.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 52/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA SEMINÁRIO LTDA - MATRIZ.** **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº09970835/2022 **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.01.33903900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e ISRAEL CARLOS BARBOSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA SEMINÁRIO LTDA - MATRIZ - REPRESENTANTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 59/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCESA DO NORTE LTDA - MATRIZ.** **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10516662/2022 **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.150,00 cento e seis mil, cento e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.11.33903900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCESA DO NORTE LTDA – MATRIZ, representado neste ato por Antonio Evando da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 60/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAIA LTDA - MATRIZ.** **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10087850/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.14.33903900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 19 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA - MATRIZ Representante: Luiz Gonzaga Campelo Junior.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 73/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MARACANAÚ LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10307613/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.1064

7.03.33903900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 5 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MARACANAÚ LTDA Representante: José Eliardo Martins.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 132/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº09549501/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.09.339 03900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 5 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA Representante:Francisco Eder Bezerra Verissimo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 135/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº09549579/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.09.3 3903900.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 5 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA Representante: Francisco Eder Bezerra Verissimo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 142/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSITO DOM JOSE TUPINAMBA LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no



Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN n°195/2020 e Portaria DETRAN/CE n°304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº07833466/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 71.350,00 (setenta e um mil trezentos e cinquenta reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.11.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSITO DOM JOSE TUPINAMBA LTDA Representante: Franciso Moesio Melo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 200/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE B CENTRO SUL LTDA**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº09294058/2022 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 70.550,00 setenta mil, quinhentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.11.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE B CENTRO SUL LTDA, representado neste ato por Rosilene Francelino de Andrade.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 211/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – CENETRAN ARACATI**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº09296344/2022 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 85.450,00 oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.04.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – CENETRAN ARACATI, representado neste ato por Adriana Amaro da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 224/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA - SÃO LUIS DO CURU**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10856366/2022 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 trinta mil e trezentos reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA - SÃO LUIS DO CURU, representado neste ato por Maria Aparecida Soares da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 227/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA**. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10133976/2022, os preceitos



do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181 .343.10647.03.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA Representante: Francisca Gerlucia de Brito.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2023

PROCESSO Nº01793847/2023 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, CNPJ Nº07.047.251/0001-70, para o fornecimento da Extensão de Rede de Distribuição MT 13,8 Kv, com o fornecimento de todo material e mão de obra qualificada, para atender o Posto de Brejo Santo, localizado na Rua Projetada 0, Brejo Santo/CE, conforme descrito no Termo de Referência, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. JUSTIFICATIVA: Dessa forma, foi construída a infraestrutura do Posto DETRAN BREJO SANTO, localizada na Rua Projetada 0, Brejo Santo/CE, a qual requer a ligação de energia elétrica em tensão de fornecimento 13,8 KV, que será realizada mediante aditivo ao Contrato nº161/2021. (...) Considerando que: I. O presente termo fundamenta-se na legislação do setor elétrico brasileiro, especialmente na Resolução Normativa ANEEL nº1.000 de 07 de setembro de 2021(Resolução ANEEL nº1000/2021); II. Faz necessário uma extensão da Rede de Distribuição da Concessionária de Energia até o ponto de entrega; III. Na seção IV dessa resolução, do orçamento e das obras para viabilização do fornecimento, discorre sobre os procedimentos a serem adotados pela distribuidora, especificamente o art. 32, inciso II, da necessidade de reforma ou ampliação; IV. O orçamento nº0023009656 da ENEL-CE, da Extensão de Rede de Distribuição, no valor de R\$ 69.633,03 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos), será sem nenhum custo para o DETRAN/CE; V. No Contrato Obra nº01/2023, TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA, em anexo, consta no item III deste: “a execução da obra formalizada pelo presente TERMO não tem como objetivo auferir lucro e/ou vantagens a quaisquer das partes, e sim regulamentar o seu custeio.” A dispensa de licitação se faz substancial para que as novas instalações do DETRAN/CE possam ser inauguradas, obedecendo todos os princípios que norteiam o Poder Público, atingindo a proposta mais vantajosa para a Administração. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XXII, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada pela Lei nº9.648/98. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, CNPJ Nº07.047.251/0001-70. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### Nº DO PROCESSO: 02266301/2023 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº105/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.; II - OBJETO: Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, a empresa W2E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, sob a responsabilidade do município de São Gonçalo do Amarante, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de maio de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente do DETRAN/CE- CONCEDENTE. MARCELO FERREIRA TELES- Prefeito de São Gonçalo do Amarante/CE- CONVENENTE..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº034/2023 PROCESSO NUP Nº08740011/2022

CREDOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE CANINDÉ, inscrito no CNPJ nº07.113.566/0001-79. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ, referente ao Contrato nºde prestação de serviço nº77/2017, em razão da ausência de pagamento de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o posto de Detran/CE no mês de agosto de 2022, no importe de R\$ 59,63 (cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). O imóvel, objeto do Contrato nº77/2017, situa-se na Avenida Luciano Magalhães, nº2686 – Bairro Monte, na cidade de Canindé/CE, e é destinado à instalação e funcionamento do posto do DETRAN/CE no Município de Canindé/CE. Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº417/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº0820 0003.04.122.211.20002.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº035/2023 PROCESSO NUP Nº06490395/2022

CREDOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE CANINDÉ, inscrito no CNPJ nº07.113.566/0001-79. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ, referente ao Contrato nºde prestação de serviço nº77/2017, em razão da ausência de pagamento de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o posto de Detran/CE no mês de junho de 2022, no importe de R\$ 69,98 (sessenta e três reais e noventa e oito centavos). O imóvel, objeto do Contrato nº77/2017, situa-se na Avenida Luciano Magalhães, nº2686 – Bairro Monte, na cidade de Canindé/CE, e é destinado à instalação e funcionamento do posto do DETRAN/CE no Município de Canindé/CE. Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº515/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº0820 0003.04.122.211.20002.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°037/2023**  
**PROCESSO NUP N°11004878/2022**

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrito no CNPJ n°03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central, s/n, 3 Andar 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, referente ao Contrato nº289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de informática para disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem (IaaS) no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no importe de R\$ 90.892,07 (noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº360/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°038/2023**  
**PROCESSO NUP N°11004223/2022**

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrito no CNPJ n°03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central, s/n, 3 Andar 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, referente ao Contrato nº289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de informática para disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem (IaaS) no período de 01/09/2022 a 31/09/2022, no importe de R\$ 88.485,08 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº365/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°039/2023**  
**PROCESSO NUP N°11003758/2022**

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrito no CNPJ n°03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central, s/n, 3 Andar 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, referente ao Contrato nº289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de informática para disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem (IaaS) no período de 21/07/2022 a 31/07/2022, no importe de R\$ 90.765,74 (noventa mil, setecentos sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº364/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°040/2023**  
**PROCESSO NUP N°11002549/2022**

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrito no CNPJ n°03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central, s/n, 3 Andar 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, referente ao Contrato nº289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de informática para disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem (IaaS) no período de 21/07/2022 a 31/07/2022, no importe de R\$ 42.990,86 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº363/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°049/2023**  
**PROCESSO NUP N°08739729/2020**

CREDOR: C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº13.289.069/0001-29, situada à rua Roberto Ximenes, s/n, sala 01, Centro, Alcântaras-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA**, referente ao Contrato nº041/2019, em razão da ausência de pagamento de reajuste contratual da execução da obra de instalação de gradil com mureta do contorno, por demanda, com fornecimento de materiais, para as unidades de responsabilidade do DETRAN/CE, no período de 21/02/2020 e 29/09/2021, no importe de R\$ 48.368,15 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº566/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias nº08200003.26.122.343.11085.06.449092.1.7531200070.1, 08200003.26.122.343.11085.09.449092.1.7531200070.1 e 08200003.26.122.343.11085.01.449092.1.7531200070.1, logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°065/2023**  
**PROCESSO NUP N°08012.003637/2023-25**

CREDOR: PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA, portador do CPF n°121.757.813-72, domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart, N°1325, Papicu, Fortaleza – CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n°9.450/1971 e reorganizada pela Lei n°10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n°07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n°2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do Servidor **PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA**, o qual foi detentor de cargo comissionado exclusivo até a data de 31/12/2022, sendo exonerado por força de Decreto Estadual N°35.076, de 23 de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento referente a gratificação de serviços prestados como Presidente da Comissão de Exames e Prática de Direção na sede do Detran, realizados no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, no importe de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n°4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n°9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n°845/2023-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n°08200003.26.122.343.20334.15.31909 2.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 29 de Maio de 2023 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº049, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou o CONTRATO N°104/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Processo NUP 08012.001131/2023-81. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°106/2023. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 104/2023. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº049, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou o CONTRATO N°101/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Processo NUP 08012.001132/2023-26. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°101/2023. VIII - OBJETO: (DETRAN de Tamboril/CE). **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 101/2023. OBJETO: (PRE de Tamboril/CE). Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº049, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou o CONTRATO N°98/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Processo NUP 08012.002682/2022-81. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°106/2023. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 98/2023. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº002, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°041/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS CREDENCIADAS. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 303.332,00 (Trezentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 659.159,56 (seiscientos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTEIRA N°087/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de verificar via permanente e passagens de nível do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°087/2023-DPR, DE 31 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marcílio M. Girão	Gerente de Sistemas Fixos e Vía Permanente	00258	III	31.05.2023 a 01.06.2023	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	77,10	138,78	0,00	138,78
Antônio Carlos de Araújo	Auxiliar Operacional	10098	V	31.05.2023 a 01.06.2023	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°088/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE FARIA PINTO**, Auxiliar Operacional, matrícula n°10122, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 05.06.2023 a 06.06.2023, com a finalidade de conduzir técnico de informática que irá realizar manutenção preventiva do servidor no Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 42/METROFOR/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **WLAIL PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA.** OBJETO: **Contratação dos serviços de manutenção em componentes plicados nos motores de tração e truques dos TUE's** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Wladimir Tadeu Luciano pela WLAIL PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 43/METROFOR/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Peças Sobressalentes e Consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Item 9, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Contratante FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual – 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Kelvin Crepaldi Guerra pela SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**

O(A) SECRETÁRIO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.342, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, THAMIRA REIS SANTANA NEVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Maria Zelma de Araujo Madeira  
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.342, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Maria Zelma de Araujo Madeira  
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0010/2023-SEIR** - O(A) SECRETÁRIO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.342 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR THAMIRA REIS SANTANA NEVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Maria Zelma de Araujo Madeira  
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0011/2023-SEIR** - O(A) SECRETÁRIO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.342 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Maria Zelma de Araujo Madeira  
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORATARIA N°57/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Art. 111 - “Poderá ser autorizado o afastamento, até duas horas diárias, ao funcionário que frequente curso regular de 1º e 2º graus ou de ensino superior”; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES IVO GOMES**, matrícula nº000585-1-3, a dispensa do horário em duas horas diárias autorizada no processo NUP 57022.000015/2023-31 do SUITE no período referente ao semestre 2023.1, com vistas a cursar as disciplinas do Curso de Mestrado em Climatologia e Aplicações da CPLP e África da Universidade Estadual do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°001/2023**

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.103.390/0001-01, PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.004.977/0001-61. OBJETO: **Permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE **dos seguintes bens móveis:** 2 (Dois) Freezers; 1 (Uma) Balança 15 Kg; 1 (Uma) Balança 150 Kg; 2 (Duas) Mesas; 1 (Uma) Serra; 1 (Uma) Jangadas; 05 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 800 metros de tecido para confecção de vela de embarcação; 106 Peças (meadas) de linha nylon nº1.00 mm c/ 100 metros; 106 Carreta de linha nylon nº0.70 mm c/ 100 metros; 106 Kg de chumbada para pesca (05 Peças de 200 g cada ou 1 kg/PESCADOR); 106 Peças de arame em aço mole nº28; 106 Cx.de anzol nº3 C/ 100 unidades;

106 Cx.de anzol nº12 c/ 100 unidades; 106 Protetor solar, frasco c/ 120 ml e fator solar 60; 106 Camisa tecido com UVA; 106 Chapéu em tecido brim c/ logomarca; 106 Garrafão térmico cap. 5 litros; 106 Colete salva vidas classe 02 cap.110 kg. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, Secretário da Pesca e Aquicultura – SPA e ANTONIO JOSÉ RIBEIRO LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Francisco Charles Nunes de Carvalho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°002/2023**

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.103.390/0001-01, PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-12 DE ARACATI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.685.548/0001-61. OBJETO: Permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-12 DE ARACATI dos seguintes bens móveis: 2 (Dois) Freezers; 1 (Uma) Balança 15 Kg; 1 (Uma) Balança 150 Kg; 2 (Duas) Mesas; 1 (Uma) Serra; 1 (uma) Jangada; 05 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 800 metros de tecido para confecção de vela de embarcação; 376 Peças (meadas) de linha nylon nº1.00 mm c/ 100 metros; 376 Carreta de linha nylon nº0.70 mm c/ 100 metros; 376 Kg de chumbada para pesca (05 Peças de 200 g cada ou 1 kg/PESCADOR); 376 Peças de arame em aço mole nº28; 376 Cx.de anzol nº3 C/ 100 unidades; 376 Cx.de anzol nº12 c/ 100 unidades; 376 Protetor solar, frasco c/ 120 ml e fator solar 60; 376 Camisa tecido com UVA; 376 Chapéu em tecido brim c/ logomarca; 376 Garrafão térmico cap. 5 litros; 376 Colete salva vidas classe 02 cap.110 kg. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-12 DE ARACATI. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, Secretário da Pesca e Aquicultura – SPA e JUSCELINA DE LIMA ALVES, Presidente da COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-12 DE ARACATI. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Francisco Charles Nunes de Carvalho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°003/2023**

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.103.390/0001-01, PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.589.633/0001-99. OBJETO: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE, dos seguintes bens móveis: 2 (Dois) Freezers; 1 (Uma) Balança 15 Kg; 1 (Uma) Balança 150 Kg; 2 (Duas) Mesas; 1 (Uma) Serra; 1 (uma) Jangada; 05 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 800 metros de tecido para confecção de vela de embarcação; 10 Peças (meadas) de linha nylon nº1.00 mm c/ 100 metros; 10 Carreta de linha nylon nº0.70 mm c/ 100 metros; 10 Kg de chumbada para pesca (05 Peças de 200 g cada ou 1 kg/PESCADOR); 10 Peças de arame em aço mole nº28; 10 Cx.de anzol nº3 C/ 100 unidades; 10 Cx.de anzol nº12 c/ 100 unidades; 10 Protetor solar, frasco c/ 120 ml e fator solar 60; 10 Camisa tecido com UVA; 10 Chapéu em tecido brim c/ logomarca; 10 Garrafão térmico cap. 5 litros; 10 Colete salva vidas classe 02 cap.110 kg. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE,. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, Secretário da Pesca e Aquicultura – SPA e CLEOMAR RIBEIRO DA ROCHA, Presidente da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Francisco Charles Nunes de Carvalho  
COORDENADOR DA ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°004/2023**

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.103.390/0001-01, PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DAS FONTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.196.841/0001-96. OBJETO: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DAS FONTES, dos seguintes bens móveis: 2 (Dois) Freezers; 1 (Uma) Balança 15 Kg; 1 (Uma) Balança 150 Kg; 2 (Duas) Mesas; 1 (Uma) Serra; 1 (Uma) Jangada; 05 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 800 metros de tecido para confecção de vela de embarcação; 20 Peças (meadas) de linha nylon nº1.00 mm c/ 100 metros; 20 Carreta de linha nylon nº0.70 mm c/ 100 metros; 20 Kg de chumbada para pesca (05 Peças de 200 g cada ou 1 kg/PESCADOR); 20 Peças de arame em aço mole nº28; 20 Cx.de anzol nº3 C/ 100 unidades; 20 Cx.de anzol nº12 c/ 100 unidades; 20 Protetor solar, frasco c/ 120 ml e fator solar 60; 20 Camisa tecido com UVA; 20 Chapéu em tecido brim c/ logomarca; 20 Garrafão térmico cap. 5 litros; 20 Colete salva vidas classe 02 cap.110 kg. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DAS FONTES. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 22 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, Secretário da Pesca e Aquicultura – SPA e IVAN RIBEIRO LAURINDO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DAS FONTES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Francisco Charles Nunes de Carvalho  
COORDENADOR DA ASJUR

#### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORATARIA N°109/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº46001.000300/2023-84 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 08/02/2023, da Portaria nº377/2022, datada de 07/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/12/2022, que autorizou a cessão do servidor público RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA, Assistente de Administração, matrícula nº1005651-9, lotado no Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, cedido para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, com resarcimento para a origem, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0234/2023-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARY COELI BASTOS SAMPAIO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA LUCIA LIMA GADELHA, em virtude de Férias, no período de 24 de Maio de 2023 a 12 de Junho de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°249/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n°04187336/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto n°32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 19/04/23, da Portaria n°303/2022, datada de 30/09/22, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05/10/22, o servidor **WALMIR SEVERO MAGALHÃES**, Agente de ATER, matrícula n°002219-1-0, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, cedido para prestar serviços na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, através da Portaria n°303/2022 de 30/09/22, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°251/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n°01911173/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n°32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria n°260/2021, datada em 14/06/21, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/06/21, da servidora **JADLA SOUSA VIANA MESQUITA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n°491824-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão no Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes, parte integrante da Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura de Itapajé, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°252/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n°02179441/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n°32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria n°697/2019, datada em 16/10/19, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 21/10/19, da servidora **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, Enfermeiro, matrícula n°495586-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Saúde, da Prefeitura de Canindé, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°253/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n°01910827/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n°32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria n°334/2021, datada em 09/08/21, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13/08/21, da servidora **CARLOS AUGUSTO CARNEIRO GOMES**, Agente de Administração, matrícula n°4038501-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços no Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes, parte integrante da Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura de Itapajé, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°255/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n°01690533/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n°32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria n°279/2021, datada em 16/07/21, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27/07/21, do servidor **EMICLES LUCENA SALVIANO**, Cirurgião Dentista, matrícula n°133523-1-3, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços no Centro de Especialidades Odontológicas da Prefeitura de Brejo Santo, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20210020**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, a fim de atender as demandas da Administração Pública e contemplar novas secretarias da atual estrutura da Gestão Estadual, RESOLVE REVOCAR, nos termos do art. 49 da Lei n°8.666/93, o Pregão Eletrônico n°20210020/SEPLAG/CE, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Gerenciamento e Controle de Frota para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Administração Pública. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Auler Gomes de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO CONTRATO N°17/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: Aquisição de 02 (dois) frigobares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Cotação Eletrônica 2023/13506 (item 03), e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica 2023/13506, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n°8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); DOTAÇÃO: 46100002.04.122.211.20001.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 - 11645; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; GESTOR: Francisco José Freire Rodrigues Junior, Matrícula n°600356-1-X; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante Legal da G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico n°20220034 SEPLAG/COPLO, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para estruturação da área de Gestão de Investimento Público da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG); **HOMOLOGO o resultado da sobredita licitação**, em favor da empresa **ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ n°45.343.454/0001-01, vencedora do Grupo 1 com o valor de R\$ 9.749,98 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e do Grupo 2 com o valor de R\$ 41.999,58 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 51.749,56 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a CONTRATADA para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0002/2020

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220, São João do Tauape, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **designar a servidora Ana Virginia Magalhães**, Orientadora da Célula lotada na Coordenação Administrativo-Financeiro, Matrícula Nº300006-8-4, especialmente, designada pela Contratante para acompanhar e gerir a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$56.041,68 (Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE – Contratante e José Valdeci Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0006/2021

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220, São João do Tauape, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **designar a servidora Ana Virginia Magalhães**, Orientadora da Célula lotada na Coordenação Administrativo-Financeiro, Matrícula Nº300006-8-4, especialmente, designada pela Contratante para acompanhar e gerir a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$50.149,18 (Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE – Contratante e José Valdeci Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais  
COORDENADOR ASJUR

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

## PROPOSTA N°20/0083- EDITAL N°01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA N°20/0083 – EDITAL N°01/2020 CELEBRADO EM 06/03/2023 PUBLICADO NO D.O.E., DE 12/04/2023; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **CLINICA E LABORATORIO MAXIMA SAUDE LTDA**, V – ENDEREÇO: RUA MAJOR FACUNDO, Nº55 Bairro: CENTRO, em FORTALEZA - CE, inscrita no C.N.P.J/CPF/MF Nº 35.084.848/0001-20 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Decima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público N°01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA N° 20/0083 o(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativos Nº 04803134/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo N°01/2023/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADA(O) em data de 06/03/2023, publicado no DOE de 12/04/2023, da execução dos serviços de: NA AREA DE CONSULTA EM OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, PEDIATRIA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, EXAMES DE ANALISES CLINICAS E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 04803134/2023, que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CONSULTA EM OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, PEDIATRIA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, EXAMES DE ANALISES CLINICAS E A INCLUSAO DA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 4 da Carta-proposta nº 20/0083 do Edital de Credenciamento N°01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento N° 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 17/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e CLINICA E LABORATORIO MAXIMA SAUDE LTDA/Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

O(A) DIRETOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DANIELLE SOUZA DA SILVA**, matrícula 30005740, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo IPECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a partir de 15 de Maio de 2023. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Alfredo Jose Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO NUP N°46032.000199/2023-02

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ-IPECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque s/n – Edifício SEPLAG – Térreo-Cambeba – Fortaleza(CE), CEP 60.822-325, inscrito no CNPJ 05.748.410/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral Alfredo Jose Pessoa de Oliveira, através do presente instrumento, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhece expressamente**, com fulcro no art.37, caput da Constituição Federal, art.72 da Lei 9.809/73, Art.63, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal 4.320/64 e art.59 da Lei 8.666/93, **que deve** a empresa **VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 11.399.787/0001-22, a quantia de R\$ 7.924,66 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), relativo ao pagamento da diferença do ajuste no salário base dos motoristas, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Motorista - CE000178/2022) e informações expostas no processo NUP nº46032.000008/2023-02. O IPECE se compromete a pagar a obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 29 de maio de 2023

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL



### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06617022/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO NONATO DA SILVA COIMBRA, CPF nº 118.987.713-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO, matrícula nº 025489-1-7, com óbito em 12/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.796,78 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 115, de 17/05/2021, conforme descrição abaixo: NOME: MARA PEREIRA DE MORAIS COIMBRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 519.466.293-91 VALOR: R\$ 3.227,27 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES COIMBRA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 861.993.663-87 VALOR: R\$ 569,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07554980/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DE GOIS BATISTA, CPF nº 230.425.323-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, matrícula nº 0289581-1, com óbito em 05/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.440,26 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 101, de 13/05/2022, conforme descrição abaixo: NOME: KILVIA MARIA DE CASTRO GOIS PARENTESCO: CONJUGE CPF: 299.767.073-04 VALOR: R\$ 5.440,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08174430/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANITA GALDINO DE FREITAS, CPF nº 051.334.593-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº 067416-1-4, com óbito em 01/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 363,65 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/08/2021, data do requerimento, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/02/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Dario Araujo de Albuquerque	Companheiro	209.118.313-04	363,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 331, § 1º. Inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela nº 39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos art. 6º, Parágrafo Único, inciso II, 7º, inciso e 9º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, art. 7º, da Lei Complementar nº 24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 01689850/2003 – Viproc, RESOLVER CONCEDER A MARIA GORETH DE BRITO MORAIS, companheira e, RENATO DE BRITO MARTINS, ANA ALICE DE BRITO MARTINS e CLARICE DE BRITO MARTINS, filhos menores do Sr. ALVINO MARTINS DO ROSÁRIO, ex-servidor da Secretaria da Saúde, no exercício da função de Orientador de Saúde e Saneamento, referência 08, matrícula nº 700528-1-4, falecido em 22 de abril de 2003, uma **pensão** mensal no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), com vigência na data do óbito, observado o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos **BENEFICIÁRIOS** acima indicados, publicado no DOE de 09 de maio de 2005, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:I. A partir de 22/04/2003 – Data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Renato de Brito Martins	Filho menor(Nascido em 06/03/1993)	032.888.673-46	94,00
Ana Alice de Brito Martins	Filha menor(Nascida em 13/07/1989)	032.888.693-90	94,00
Clarice de Brito Martins	Filha menor(Nascida em 29/06/1990)	032.888.683-18	94,00

II. A partir da maioridade de Ana Alice de Brito Martins em 13/07/2007:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Renato de Brito Martins	Filho menor (Nascido em 06/03/1993)	032.888.673-46	225,00
Clarice de Brito Martins	Filha menor (Nascida em 29/06/1990)	032.888.683-18	225,00

III. A partir da maioridade de Clarice de Brito Martins em 29/06/2008 até 06/03/2011 (data da maioridade de Renato de Brito Martins:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Renato de Brito Martins	Filho menor (Nascido em 06/03/1993)	032.888.673-46	450,00

IV. A partir de 08/04/2013, data do requerimento:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Goreth de Brito Moraes	Companheira	262.450.863-53	723,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 010, de 15 de janeiro de 2014.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08629887/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SILVANDIRA MOREIRA DIAS, CPF nº 317.068.433-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, referência 11, atualmente Professor, nível/referência 4, matrícula nº 0490891-0, com óbito em 11/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.035,34 (três mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/08/2021 até 19/06/2022, data do falecimento do Sr. José Oilton Dias, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
José Oilton Dias	Cônjugue	005.349.863-15	3.035,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10097277/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Claudio Nogueira Dourado, CPF nº 114.548.493-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0365021-9, com óbito em 28/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 495,54 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA NOGUEIRA MAGALHÃES DOURADO	CÔNJUGE	965.074.033-34	495,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07014001/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada WALMIR LUCAS MOREIRA, CPF nº 003.315.033-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o salário de 1º Sargento, matrícula nº 017041-1-7, com óbito em 18/11/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.201,27 (dois mil duzentos e um reais e vinte e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 155, de 05/07/2021, conforme descrição e vigência a partir de 18/11/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria das Dores do Nascimento Teixeira Moreira	Cônjugue	909.633.503-15	825,48
Irene Moura Moreira	Divorciada com pensão alimentícia	098.231.583-04	275,16
Dayron Lucas Teixeira Moreira	Filho (Nascimento em 14/06/2007)	065.383.033-58	1.100,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04264240/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora ZENILDA PAULA DA SILVA COSTA, CPF nº 208.412.053-53, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº 043494-1-5, com óbito em 16/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.006,02 (mil e seis reais e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 16/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 16/10/2017: De 16/06/2017 até 04/07/2020, data do óbito do requerente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Mairlo Costa	CÔNJUGE	049.931.953-20	1.006,02	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09608387/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 058.156.063-91, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, na graduação de Subtenente por determinação judicial MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública nos autos do proc. 1999.02.17037-4, a partir de 28/09/2011, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 023016-1-X, com óbito em 16/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.188,99 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 062, de 18/03/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisa de Assis de Sousa	Cônjugue	246.293.403-00	6.188,99

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08625022/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado DJAIR FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 134.436.583-34, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 024 348-1-4, com óbito em 27/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.062,22 (três mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 155, de 05/07/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria de Fatima Felix de Sousa	Cônjugue	122.964.493-87	3.062,22

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05626461/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUCILDA DE SOUZA CARNEIRO, CPF nº 141.085.773-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 000260-1-8, com óbito em 02/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.714,78 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antônio Rodrigues Carneiro	CÔNJUGE	034.621.453-04	1.714,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09747476/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pedro Lima Vasconcelos, CPF nº 091.334.373-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 24, atualmente Professor, nível/referência, I, matrícula nº 079520-1-5, com óbito em 30/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.919,41 (três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70% a partir de 30/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
CARLOTA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	CÔNJUGE	091.329.883-20	3.919,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 11020049/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO do serviço ativo - ANTONIO MARQUES DE SOUSA, falecido no dia 23/08/1958, a pensão policial militar POR REVERSAO de sua genitora, a Srª ANTONIA ACUCENA DE SOUSA, falecida em 16/08/21, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 906, de 29/10/1959, no valor de R\$ 3.992,72 (três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), cessando os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 21/08/2022, conforme descrição abaixo:1) A partir de 16/11/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA SOCORRO ARAUJO MACEDO	FILHA - NASCIMENTO EM 31/05/1956	110.334.363 - 72	R\$ 1.996,36
MARIA SELIA MARQUES ARAUJO	FILHA - NASCIMENTO EM 31/05/1958	172.693.263 - 04	R\$ 1.996,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 01 de junho de 2023.  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05704657/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ARAÚJO, CPF: 052.291.543-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 017 394-1-7, com óbito em 05/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4363,38 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/07/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
CLÁUDIA FERREIRA BARROSO ARAÚJO	CÔNJUGE	772.045.223 - 20	R\$ 3.272,54
MARIA CELESTE NUNES PINTO	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTICIA	317.007.723 - 68	R\$ 1.090,85

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04945944/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO RODRIGUES FILHO, CPF: 097.833.183-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024 608-1-5, com óbito em 08/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6385,62 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 016, de 21/01/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/04/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA DE FÁTIMA RAFAEL JUSTO	COMPANHEIRA	029.923.223 - 93	R\$ 6.385,62

A contar de 23/12/2020 – Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA DE FÁTIMA RAFAEL JUSTO	COMPANHEIRA	029.923.223 - 93	R\$ 5.622,77
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	072.814.633 - 91	R\$ 762,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 02 de junho de 2023.  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 0402762/2017 e 0462773/2022 - VIPROC, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14 de fevereiro de 2007, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-3º SARGENTO reformado - FRANCISCO MENDONÇA DE CASTRO, falecido em 12/02/1995, a pensão policial militar POR REVERSÃO da sua genitora, a Srª ALBETIZA FELISMINO DE CASTRO, falecida em 23/02/16, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 0313, de 27/01/2020, no valor de R\$ 3.213,54 (três mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 0196, de 25/08/2021, que concedeu pensão às beneficiárias, conforme descrição abaixo:1) A partir de 19/01/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ivonet Mendonça de Carvalho	Filha	172.082.203-44	1.071,18
Lúcia de Sales Mendonça Marques	Filha	369.472.963-15	1.071,18
Joana Mendonça de Castro Filha	Filha	260.168.798-35	1.071,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 01 de junho de 2023.  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09732207/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE PARENTE PORTELA, CPF nº 033.836.523-00, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referência 30, matrícula nº 0163521-2 com óbito em 16/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.938,04 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), calculada 70% de 100%, com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
MARIA SALONEIDE FERREIRA PORTELA	CÔNJUGE	154.597.303-25	7.938,04	Art. 77º, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03189617/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ALBERI ARRAIS, CPF nº 090.937.883-53, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 004800-1-0, com óbito em 02/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.253,31 (cinco mil, duzentos e

cinquenta e três reais e trinta e um centavos), equivalente ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando do seu óbito, a partir de 02/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Ana Maria Benevides Arrais	Cônjugue	060.009.403-00	5.253,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº.00185358/2019 e nº.00815505/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº.13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº.12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº.159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº.31, de 5 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor, FRANCISCO EMANOEL FARIAS VIEIRA COSTA, CPF nº00093050330, aposentado pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, onde percebia os proventos do cargo/função de Médico, ANS-3, atualmente, Médico, nível/referência 9, matrícula nº000234.1-8, com óbito em 15/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$7.552,46 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% do valor da parcela que excede a este limite a partir de 15/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/03/2020.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Inez Cunha Vieira Costa	Cônjugue	20125046391	3.776,23	art. 6º, §5º, III
Tereza Lúcia Leite Vieira Costa	Pensionista de Alimentos no valor de 50%	54456371315	3.776,23	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07890778/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA, CPF nº 048.477.503-06, pertencente aos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, matrícula nº 016919-1-0, com óbito em 14/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 280, de 16/12/2021, que concedeu pensão provisória, conforme descrição e vigência a partir de 14/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Ana Maria Oliveira da Silva	Cônjugue	648.281.073-04		4.636,41

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4185804/2017- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Clemente, CPF: 05419034387, aposentado(a) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 08259410, com óbito em 28/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.974,36 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/05/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu penão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA EDNUZIA MAGALHÃES CLEMENTE	CÔNJUGE	06013678391	8.974,36	Art. 6º,§5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05479701/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Inês Clébia Almeida Landim, CPF nº 01567322387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 041296-1-X, com óbito em 11/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.770,50 (um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MAURO ALVES DE ALBUQUERQUE	COMPANHEIRO	02124467387	1.770,50	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 7º, item “1” e 8º da Lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo de nº 02241139/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** do ex - 2º SARGENTO da reserva remunerada - FRANCISCO ISAAC DE SOUSA, matrícula nº 017637-1-7, falecido em 13/07/1998, uma **pensão** policial militar no valor de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinqüenta centavos), a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo:1) A partir de 13/07/1998.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Paz Ferreira de Sousa	Cônuge	424.114.593-00	310,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05718633/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nilce de Oliveira Costa Silva, CPF nº 01635158320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, referência 5, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 054948-1-8, com óbito em 22/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.131,33 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GILDEMAR DA SILVA	CÔNJUGE	11197781315	2.131,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00515817/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lucia Pinheiro Almeida, CPF nº 32650140372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1 matrícula nº 191852-1-4, com óbito em 07/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.068,65 (um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA	CÔNJUGE	13423541334	1.068,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09738434/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE PARENTE PORTELA, CPF nº 033.836.523-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 063272-1-4, com óbito em 16/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.309,62 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Saloneide Ferreira Portela	Cônjugue	154.597.303-25	1.309,62	Art. 77, §2º, inciso IV, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07674250/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Evandro de Oliveira, CPF nº 07124929334, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, APJ-20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência I, matrícula nº 012790-1-7, com óbito em 22/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.499,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARGARENE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Cônjugue	71372873368	4.499,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6



A partir de 07/04/2022 – Data do requerimento da Sra. Pamella dos Santos Pereira Oliveira, na qualidade de filha (Cota familiar de 90% - R\$ 6.095,12):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARGARENE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	CÔNJUGE	71372873368	3.047,56	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
PAMELLA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	FILHA (Nascida em 20/08/2008)	08053431305	3.047,56	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01112544/2021 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro da Silva Felix, CPF nº 220.059.603-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 07, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 031770-1-7, com óbito em 18/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 245,47 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/02/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE ALBERTO FELIX	CÔNJUGE	219.040.303-00	245,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11044770/2021 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Graças Pessôa Meneses, CPF nº 20858078368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Atendente Dental, nível/referência 15, atualmente nível/referência E2, matrícula nº 08662215 com óbito em 19/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 711,75 (setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/02/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDUARDO FIRMIANO DE MENESES	CÔNJUGE	05255503304	711,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04936260/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IRENE BARBOSA GOES MOTA, CPF nº 101.294.648-68, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheira Civil, nível/referência ANS-22, matrícula nº 0101361-0, com óbito em 12/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.993,64 (Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), calculada com base de 70% de 100% dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 03/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
JOÃO DA SILVA MOTA FILHO	CÔNJUGE	041.274.803-78	4993,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no processo de nº 04993210/2014 – VIPROC, **O TÍTULO DE PENSÃO** publicado no D.O.E nº 094, de 26/05/2015, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1008, de 25/04/2016, que concedeu a **AYLA ALVES PEREIRA**, dependente do ex-CABO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 017607-1-8, CPF: 051.066.803-87, falecido em 18/05/2014, pensão mensal de R\$ 3093,43 (três mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos). EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 3.831,13 (três mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ayla Alves Pereira	Filha menor	076.675.343-30	1.915,57
Maria Marinuice Silva	Companheira	764.791.883-49	1.915,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04830343/2017 – VIPROC, RESOLVE REVER, o Ato datado de 27/12/2017, publicado no DOE de 29/12/2017, julgado legal em 16/01/2019, através da Resolução nº 0289/2019 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão por morte aos dependentes do ex-parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, JOSÉ AROLDO CAVALCANTE MOTA, CPF nº 000.218.573-34, matrícula nº 004888, falecido(a) em 20/06/2017, PARA CONCEDER, com fundamento do art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 10 de dezembro de 2015, e nos termos do art. 6º, §1º, incisos I e II e art. 9º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, pensão mensal no valor de R\$ 9.693,73 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), a partir de 20/06/2017, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicados e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão ao(s) BENEFICIÁRIO(S) constante(s) no D.O.E. publicado em 29/07/2017: A partir da data do óbito, em 20/06/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Custódio Mota	Cônjugue	262.671.603-00	9.693,73	Art. 6º, §5º, III

A partir do requerimento do filho maior inválido, em 27/02/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Custódio Mota	Cônjugue	262.671.603-00	4.992,27	Art. 6º, §5º, III
Adriano Custódio Mota	Filho inválido	606.678.793-40	4.992,27	Art. 6º, §1º, II, “b”

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/05/2019 e publicado no DOE de 21/05/2019 que concedeu pensão por morte aos dependentes do ex-parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, José Aroldo Cavalcante Mota, falecido em 20/06/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7159685/2017, RESOLVE REVER NOS TERMOS DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 o Ato datado de 20/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2018, julgado legal pela Resolução nº 8821/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora MARIA IVONILDE RODRIGUES, CPF 11868066304, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00066613, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 4.037,55 (QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 1414/2022, datada de 16/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2022, que ascendeu funcionalmente a servidora, do nível/referência 16 para o nível/referência 17, FIXAR, a partir de 01/01/2017, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº22.202/2017	1.449,49
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/74	289,90
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	2.391,66
Abono Compensatório – Lei Estadual nº 12.991/1999	103,21
<b>TOTAL</b>	<b>4.234,26</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07082325/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora MANUELLA FALCAO DE MORAIS, CPF 031.659.714-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência D, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15880414, lotada na Secretaria da Educação, aposentadoria por invalidez, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 59,25%, a partir de 29/05/2019, conforme laudo médico nº 7734528190603 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/2004 a ABR/2019, cujo valor é de R\$ 1.460,95 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05550871/2012 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA ALICE DE AVILA DIAS, CPF nº 223.757.593-20, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09058710, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Art. 7º, Inciso III, e 12, da Lei nº 14.431/2009)	284,14
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012)	15,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.058,85</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Francisca Alice de Avila Dias, matrícula nº 09058710, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00486110/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º, da Lei nº 15.567, de 07/04/2014, ao servidor, MANUEL MESSIAS DE FREITAS, CPF 130.793.954-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05122627, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.867/2011	R\$ 1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei n° 14.431/2009	R\$ 113,62
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art. 7º e 12 da Lei n° 14.431/2009	R\$ 288,51
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei n° 15.567/2014	R\$ 307,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.846,02</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor, Manuel Messias de Freitas, matrícula nº 05122627, lotado na Secretaria da Educação.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02520767/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005,a servidora, MARIA DAS GRACAS PONTE PRADO, CPF nº 045.255.583-34, exercente da função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05820111, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 15.747/2014 c/c Lei Estadual nº 15.804/2015)	1.171,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c Art. 5º da Lei Estadual nº 14.431/2009)	117,14
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009)	294,04
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 e Lei Estadual nº 15.576/2014)	70,84
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art. 3º da Lei Estadual nº 15.567/2014)	284,63
<b>TOTAL</b>	<b>1.938,04</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA DAS GRACAS PONTE PRADO, matrícula nº 05820111.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00660258/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES, CPF 17030757300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07642113, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	180,92
Gratificação de Regência de Classe de 40% (Lei nº 14.009/2007)	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/93)	241,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (Lei nº 14.009/2007)	60,31
<b>TOTAL</b>	<b>2.171,00</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no DOE de 18/01/2023, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES, matrícula nº 07642113, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00980597/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO CASADO DE ARAÚJO, CPF 028.230.123-20, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02324210, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 484,86
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 72,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº 14.182/2008	R\$ 242,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800,02</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02790639/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005,a servidora, MARIA LUCIA GOMES, CPF13528769300, exercente de função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06894615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 14.759/2010)	521,34
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974)	78,20
<b>TOTAL</b>	<b>599,54</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 032738854/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, MARIA TACILIA MEDEIROS DA FONSECA, CPF nº 169.544.243-15, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0895531X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas (Lei Estadual nº 13.333/2003)	895,47
Progressão Horizontal de 5% (Art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974)	44,77
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º, da Lei Estadual nº 11.072/1985)	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art. 32, da Lei Estadual nº 12.066/1993)	179,09
<b>TOTAL</b>	<b>1.477,52</b>

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 14/06/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2004, que concedeu aposentadoria à Maria Tacilia Medeiros da Fonseca, matrícula nº 0895531X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081498632, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HILDA MAGALHÃES CATUNDA**, CPF 16204018353, que exerce a função de PROFESSOR DE Ensino Técnico ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03436810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% / art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
Gratificação de Extraprofissional de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.496,08</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	279,49
<b>TOTAL</b>	<b>3.074,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor Hilda Magalhães Catunda ,matrícula nº 103436810 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02302380/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA**, CPF 277.811.273-15, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19176215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas Lei nº 15.901/2015	R\$ 3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - art.62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.8º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.901/2015 c/c art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019	R\$ 521,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso V, do art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 777,06
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.901/2015	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.903,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 19176215. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04157410/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ OLIVEIRA**, CPF 231.113.303-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08889015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.844/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 1.150,37
Parcela Variável de Redistribuição – PVR – FUNDEB – Lei Estadual nº 16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.746,63</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018 que concedeu aposentadoria à MARIA JOSÉ OLIVEIRA, matrícula nº 08889015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA N°28/2023** - O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o caput e os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Decreto nº 34.844, de 5 de julho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, do Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Portaria nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (GCE); CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade** responsável pela gestão do Programa de Integridade na FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
José Juarez Diógenes Tavares	Nº 3000068-4	Direção Superior
Sérgio Bastos de Castro	Nº 3000075-7	Assessoria de Controle Interno
Adriano Pinheiro dos Santos	Nº 3000090-0	Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança, Comunicação e Tecnologia da Informação (TI)
José Diógenes Rocha da Silva	Nº 3000062-5	Assessoria Jurídica
Lohayne Santos Correia	Nº 3000069-2	Diretoria Administrativo-Financeira
Isaai Figueiredo de Sousa	Nº 3000074-9	Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais
Gabrielle Dannuzio Cavalcanti Moreira	Nº 3000078-1	Diretoria de Governança e Análise de Dados
Eugênia Maria Camelo Pereira	Nº 3000067-6	Diretoria de Gestão de Benefícios
Paulo Amílcar Proença Sucupira	Nº 3000097-8	Comissão de Ética Pública
Maria Jamyllle Bezerra Oliveira	Nº 3000094-3	Ouvidoria
Karoline Maria Santos Lemos Vidal	Nº 3000072-2	Gerência de Atendimento

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior e seu substituto será o representante da área da Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança. § 2º O Servidor Sérgio Bastos de Castro será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplementos os seus respectivos substitutos nas suas correspondentes áreas de atuação, observado o disposto no Decreto nº 34.844, de 2022, que dispõe sobre o regulamento da Cearaprev. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev: I - apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II - auxiliar a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) na aplicação do Diagnóstico de Integridade; III - elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; IV - indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; V - realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; VI - demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VII - propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VIII - orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; IX - promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e X - divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I - coordenar a implementação do Programa de Integridade; II - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II - delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III - expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV - supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I - preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II - expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III - providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV - elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V - organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e VI - articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 26 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEARIA N°163/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 300278-1-7, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 16 de maio de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA N°175/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Nayane Stephane Antunes da Costa – Assessor Especial, Alisson Lemos Porfirio, Isabela Araújo Gonçalves Granjeiro, Ariane Andrade Sampaio, Gladys Furtado Brasil e Flávia Tomé Frota Leitão, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **componrem a Comissão** do Edital de Chamamento Público para execução do Projeto Esporte & Superação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA N°176/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 500005-1-6, desta Secretaria, a **vijar** ao Estado de São Paulo, no período de 13 á 26/06/2023, a fim de conduzir produtos artesanais dos Artesãos do Projeto Art Sol e dos artesãos da Federação Cooperativas e Associações dos Artesãos do Ceará - FECARCE, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.874,48 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



FSC® C126031

**PORATARIA N°177/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELZA MARIA BARATA ALENCAR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº 402056-1-6, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Guaramiranga, no período de 05 a 07/06/2023, a fim de ministrar capacitação família acolhedora, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°178/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar atividades inerentes a esta secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL , em Fortaleza , 31 de maio de 2023 .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Monica Regina Gondim Feitoza, matrícula nº 300470-1-X	Coordenador DNS-2	III	12 á 16/06/2023	Juazeiro do Norte	Participar da formação qualificada sobre os instrumentais da gestão na oferta dos Serviços da PSE	4.5	R\$ 77,10	R\$ 416,34
Delza Maria Barata Alencar, matrícula nº 402056-1-6	Orientador de Célula DNS-3	III	12 á 16/06/2023	Juazeiro do Norte	Participar da formação qualificada sobre os instrumentais da gestão na oferta dos Serviços da PSE	4.5	R\$ 77,10	R\$ 416,34
Maria Heurenice Moura de Souza, matrícula nº 200497-1-5	Orientador de Célula DNS - 3	III	12 á 16/06/2023	Juazeiro do Norte	Participar da formação qualificada sobre os instrumentais da gestão na oferta dos Serviços da PSE	4.5	R\$ 77,10	R\$ 416,34
<b>TOTAL</b>								<b>RS 1.249,05</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°22/2022 IG N°1264447

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.943.482/0001-49, com sede na Rua Alberto Montezuma, 350 – Vila União, Fortaleza-CE, CEP nº 60.410-772, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato, representada por procuração, por Michele Silva Holanda, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022), através do Processo nº 47001.002479/2023-77. OBJETO: O presente Aditivo visa **alteração do prazo do Termo de Fomento n°22/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio ao Paciente Portador de Câncer Infantojuvenil, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de julho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Maio de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Michele Silva Holanda - Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA



#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O ( A ) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIS LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3000017X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, a partir de 05 de Maio de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Paulo Jose Gomes Ferreira  
SUPERINTENDENTE  
Marcos Roberio Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°54/2023** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**: Bruno Dias Rodrigues de matrícula 30003411, Rousilene Silva Nascimento Diniz de matrícula 30003519, Iago Alvarenga e Silva de matrícula 30003446 e Domingo Cassain Sales de matrícula 30003454 a **vijarem** à cidade de Quixeramobim-CE no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023, objetivando realizar aplicação de questionários para o estudo da análise de impactos das trajetórias agrícolas. Salientamos que as despesas serão custeadas pelo PROJETO SERTÕES, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 30 de maio de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°056/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Marilene da Páscoa Barros - matrícula 300026-0-1, Renato Pinheiro Nunes - matrícula 300033-6-5, Maria Goretti Mamedio de Sousa Melo - matrícula 300036-2-4 e Péricles Alves Texeira - matrícula 176-1-2., para sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar responsabilidades dos servidores envolvidos nos trâmites dos processos de aposentadoria e de pensão, que apresentam inconsistências nos procedimentos, chegados ao conhecimento desta Presidência através do processo nº 05614548/2023. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.